



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 040/14

Município de Três Coroas
Tipo de Julgamento: menor preço mensal por lote
Processo n° 4202/14

Edital de pregão para o fornecimento de sistema informatizado de gestão de saúde e de assistência social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 14 horas do dia 30 do mês de Setembro do ano de 2014**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, n° 380, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 427/14, de 01/08/14, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93. Estão à disposição, este edital e seus anexos, no seguinte site: www.pmtcoroas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento de sistema informatizado de gestão de saúde e de sistema informatizado de gestão de assistência social, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, sob a modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço mensal por lote.

1.2. Caso algum licitante opte por autenticação de documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para realização da sessão de lances do pregão, descrito no preâmbulo deste edital, conforme disposto no item 14.5.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO N° 040/14 ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)	AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO N° 040/14 ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)
--	--

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

Observação 1: Em qualquer dos casos acima, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada por tabelião ou servidor público da Prefeitura Municipal de Três Coroas, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com reconhecimento de firma, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, **firmada por contador, com firma reconhecida em cartório ou tabelionato**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. No momento do credenciamento, a empresa licitante também deverá apresentar os documentos conforme letra b do item 4.3.

3.7. Não será admitida a participação cooperativas ou de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo V.



5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a proposta com:

a) **Proposta Financeira**, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o **preço mensal** para a execução do objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, equipamentos, serviços ou outras despesas, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.), constando:

Razão social do licitante;

Número do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 040/14;

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura, se não mencionar será válido o do respectivo Edital;

Data, assinatura e identificação do representante legal;

5.2. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente de ausência ou especificação diversa.

5.3. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

5.4. Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.

5.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.6. Todos os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real), sob pena de desclassificação.

5.7. A apresentação da Proposta caracteriza que a Proponente tem conhecimento pleno de todas as disposições do presente Edital e concorda expressamente com as mesmas.

5.8. O valor mensal descrito no item 5.1 será considerado completo, devendo abranger todas as obrigações, custos ou serviços necessários para a execução do objeto da licitação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificadas a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.1, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço mensal por lote e o valor estimado para a aquisição, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço mensal por lote apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço mensal por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) contiverem opções de preços alternativos;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer observações na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea *a* deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:



7.1.1. DECLARAÇÕES

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- b) Declaração de idoneidade e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme modelo do Anexo VII;
- c) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) Atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, comprovando que a empresa fez a demonstração técnica de seu produto/serviço. A visita técnica deverá ser realizada até o dia **25/09/2014**, e deverá agendada com antecedência com a Servidora Marilaine Luz, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através do telefone 51-3546-7700, no horário das 14hrs as 17hrs, de segunda a sexta-feira.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ALVARÁ MUNICIPAL), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão conjunta);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) As empresas participantes deverão apresentar no mínimo três atestados de capacidade técnica para cada lote proposto, comprovando que já prestaram ou prestam atualmente, junto a prefeituras, serviço compatível com o objeto licitado, sendo que, para ser considerado compatível com o objeto licitado, os atestados deverão ser emitidos por Prefeituras de Municípios com população igual ou superior ao Município de Três Coroas, e constar os seguintes módulos:

Caso apresente proposta para o LOTE Nº 1 - SAÚDE: Deverá constar em cada atestado os seguintes módulos: Cadastros, Funcionalidades Gerais e Ações de Saúde; Almoxarifados (Controle de Estoques, Controle Farmácia e Medicamentos Judiciais); Agendamento de Atendimentos; Regulação de Exames e Especialidades; Transportes Interno e Externo; Prontuário Eletrônico Multiprofissional; Benefícios; Processamento da Produção Ambulatorial; Acompanhamento de Imunizações; Controle Saúde da Família e Mobilidade; Consulta Geral e Painel Multimídia; Vigilância Sanitária;



Caso apresente proposta para o LOTE Nº 2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: Deverá constar em cada atestado os seguintes módulos: Cadastros Gerais; Consulta Geral e Painel Multimídia; Atendimento a Família; Controle de Benefícios; Gerenciamento de Estoques; Mobilidade e Assistência Inteligente.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço mensal por lote será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, e, a seguir, proporcionará aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo, a licitante, manifestado motivadamente, na sessão o pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhando de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS



10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito em conta corrente, após liquidação e aprovação da nota fiscal pelas Secretarias Municipais.

11.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

11.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.4. Os pagamentos somente serão realizados em sextas-feiras, desde que a nota fiscal tenha dado entrada na Prefeitura Municipal até a segunda-feira anterior. Caso a nota fiscal tenha dado entrada após a segunda-feira, o pagamento será postergado em uma semana.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou da contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.030-33.90.39.99.09 (5027) - 2.057-33.90.39.99.09 (5376).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Três Coroas, setor de Licitações,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



sito na Av. João Correa, nº 380, ou pelo telefone/fax 51-3546-7800, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas, de segunda à quinta-feira e das 9 às 16 horas em sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Administração, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5.1. Caso opte por autenticação dos documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para abertura dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

14.5.2. Não será aceito nenhum documento autenticado por servidores públicos do Município de Três Coroas com data posterior ao descrito no item anterior.

14.5.3. O disposto nos itens 14.5.1 e 14.5.2 não se aplica para documentos autenticados por cartórios ou tabelionatos, ou seja, serão aceitos documentos autenticados com data do dia de realização deste pregão somente se estes forem autenticados em cartórios ou tabelionatos.

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato pela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9. O presente edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (internet) no site www.pmtcoroas.com.br.

14.10. São anexos deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta
- Anexo III – Modelo de Credenciamento
- Anexo IV – Declaração de Cumprimento do art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal
- Anexo V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo VI – Declaração de Enquadramento como ME/EPP/COOP
- Anexo VII – Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos
- Anexo VIII – Minuta de Contrato

Três Coroas, 16 de Setembro de 2014.

Rogério Grade
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO N° 040/14 PROCESSO N° 4202/14

1. **OBJETO**

- 1.1. Contratar empresa para fornecer Sistema Informatizado de Gestão de Saúde e Sistema Informatizado de Gestão de Assistência social, incluindo licença, treinamento de usuários, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal, manutenção corretiva, instalação da solução em equipamentos de mobilidade, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Três Coroas/RS.

2. **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

- 2.1. Os sistemas deverão:
- 2.1.1. Prover o Município de uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações de saúde e assistência social;
 - 2.1.2. Organizar o acervo disponível de informações existentes, numa base de dados integrada e estruturada;
 - 2.1.3. Criar ponto de fusão digital baseado nas informações do Sistema para ampla socialização do conhecimento, como também realizar ações de monitoramento e avaliação da gestão;
 - 2.1.4. Melhorar a execução de atividades e gerenciamento de informações da área da Saúde e Assistência Social do Município de Três Coroas;
 - 2.1.5. Promover a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos;
 - 2.1.6. Consolidar relatórios de dados entre todas as Unidades de Saúde do Município possibilitando um melhor planejamento das ações;
 - 2.1.7. Implantação de sala de situação gerencial para melhoria da agilidade decisória e tomada de decisão dos gestores da saúde, no elenco das suas prioridades;
 - 2.1.8. Desenvolver a prática da análise, avaliando o custo-benefício dos investimentos da saúde e assistência social;
 - 2.1.9. Agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral;
 - 2.1.10. Permitir a mobilidade e rastreabilidade dos dados coletados;
 - 2.1.11. Serem instalados e configurados no servidor de dados já existente da Prefeitura de Três Coroas, localizado na Sede Municipal, e deverão se comunicar em rede, seguindo as atualizações de comunicação digital via WEB, com estações de trabalho que devem ser instaladas e configuradas em diversos órgãos municipais espalhados pelo Município, sem limite de distância ou número de equipamentos instalados, devendo ainda serem treinados os servidores para uso.
- 2.2. Características gerais:
- 2.2.1. O sistema deverá ser totalmente desenvolvido em linguagem específica para o ambiente WEB e a aplicação deve ser acessível através do navegador de internet, sem que seja necessária a utilização de qualquer tipo de emulador.
 - 2.2.2. O sistema deverá estar preparado para trabalhar com Secretarias Municipais de Saúde de vários municípios numa única base de dados, compartilhando os cadastros quando necessário.
 - 2.2.3. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para importação de dados ao Ministério da Saúde, importando dados solicitados conforme necessário.
 - 2.2.4. Deve possuir mecanismo para pesquisa de usuários onde seja permitido que a mesma seja realizada por nome, código, data de nascimento ou família do usuário, sem que seja necessária a abertura de novas telas.
 - 2.2.5. A linguagem do sistema deve ser possível de ser vista e/ou lida pelas demais Unidades da Federação a que pertencem e as suas regionais.
 - 2.2.6. As logomarcas utilizadas nas telas de apresentação devem ser configuráveis com, no mínimo, uma logo para a Secretaria de Saúde contratante e a regional a qual o município pertence.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 2.2.7. Deverá possibilitar a integração entre os módulos do sistema, bem como quando necessário, destes módulos com os programas do Ministério da Saúde e ou do Desenvolvimento Social, como por exemplo: Cartão SUS; E-SUS AB, SIA; SISVAN; SIAB; NIS; Bolsa Família.
- 2.3. São obrigações da empresa contratada:
- 2.3.1. Fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para Gestão da Saúde e para Gestão da Assistência Social, manutenção legal e corretiva de todos os módulos;
- 2.3.2. Serviços de implantação e conversão dos dados do sistema de Gestão da Saúde e da Gestão de Assistência Social. Configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema as necessidades do município para todos os módulos;
- 2.3.3. Serviços de implantação do aplicativo de mobilidade;
- 2.3.4. Fornecimento de licença de uso para o aplicativo de mobilidade;
- 2.3.5. Suporte técnico;
- 2.3.6.** Uma vez por mês, durante um dia todo (8 horas), a empresa deverá enviar um técnico para fazer suporte técnico presencial das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal, orientando, prestando esclarecimentos, sugestões ou demais assuntos pertinentes ao sistema proposto. Tal suporte deve emitir atestado de comparecimento e de relação de serviços prestados, o qual deve ser entregue para validação da Nota Fiscal dos pagamentos mensais.
- 2.4. Implantação dos sistemas:
- 2.4.1. A implantação compreende em realizar a instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução em todos os computadores e equipamentos de mobilidade (tablet) que o Município de Três Coroas/RS determinar. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Município e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.
- 2.4.2. Na implantação do sistema acima discriminado, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:
- 2.4.2.1. Entrega, instalação e configuração do sistema licitado;
- 2.4.2.2. Customização do sistema;
- 2.4.2.3. Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- 2.4.2.4. Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- 2.4.2.5. Estruturação de acesso e habilitações dos usuários.
- 2.4.3. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 2.4.4. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- 2.4.5. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
- 2.4.6. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
- 2.4.7. Para iniciar a implantação a empresa contratada deverá realizar um teste de conformidade para a equipe de TI da Prefeitura Municipal de Três Coroas onde a mesma comprovará todas as funções solicitadas neste edital. Este teste será marcado posteriormente a declaração do vencedor do certame.
- 2.4.8. Após a realização do Teste de Conformidade será emitido um Termo de Aceite com a aprovação pelo Município de Três Coroas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 2.5. Treinamento:
- 2.5.1. A contratada deverá realizar treinamento para os servidores indicados pelo Município, sobre todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade com no mínimo 500 horas de capacitação.
- 2.5.2. Todos os recursos e material necessário para o treinamento será por conta da contratada.
- 2.5.3. As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 10 (dez) participantes.
- 2.5.4. Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.
- 2.5.5. A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.
- 2.5.6. Quando solicitado pelo Município, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo, instrutores, conteúdo, data e hora.
- 2.5.7. O treinamento deverá ser realizado no Município de Três Coroas, em local indicado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.
- 2.6. Suporte Técnico:
- 2.6.1. Durante todo o período contratual, inclusive eventuais prorrogações, deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, durante às 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 365 dias do ano.
- 2.6.2. A contratada deverá disponibilizar Help Desk, através de um serviço de 0800 ou outro serviço telefônico, via chat, exceto comunicação do tipo VOIP ou Skype,
- 2.6.3. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- 2.6.4. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.
- 2.6.5. Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.,
- 2.6.6. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, entre outros.
- 2.6.7. No caso de parada do sistema, o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2.6.8. Caso o problema apresentado no referido sistema licitado, NÃO puder ser resolvido por assistência remota e/ou por telefone, o tempo para início do auxílio técnico presencial não deve ultrapassar quatro horas da abertura do chamado.
- 2.7. Manutenção:
- 2.7.1. A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva do sistema contratado, durante a execução do contrato.
- 2.7.2. Em caso de mudança na legislação e que tenha influência direta ou indireta na utilização do sistema, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante vigência contratual.
- 2.7.3. A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão do sistema, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Três Coroas/RS, durante a vigência contratual.
- 2.8. Ambiente tecnológico:
- 2.8.1. Os servidores a serem utilizados: As aplicações deverão rodar em MS Windows 2003 ou superior ou Linux, tanto para o servidor da aplicação como no servidor de banco de dados.
- 2.8.2. Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 2.8.3. As aplicações não devem possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda Unidades de Saúde e/ou Assistência Social a serem gerenciadas.
- 2.8.4. Os bancos de dados a serem utilizados pela solução devem ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso os bancos de dados não sejam de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso os bancos de dados a serem utilizados sejam proprietários, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com as aplicações para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.
- 2.8.5. Os bancos de dados a serem utilizados deverão obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema.
- 2.8.6. Devem possuir mecanismos de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock).
- 2.8.7. Os bancos de dados adotados devem possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração point-in-time, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.
- 2.8.8. Os sistemas de gerenciador de Banco de Dados devem suportar índices B-Tree, rTree e hash permitindo a melhor escolha para cada situação.
- 2.8.9. Devem ser baseados em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGDB (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).
- 2.8.10. Os sistemas gerenciadores de banco de dados padrão SQL devem permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.
- 2.9. Tecnologia requisitada:
- 2.9.1. Os sistemas devem estar adequados para funcionar sobre a rede local da contratante, sua intranet ou ainda através da internet (web) utilizando servidores com sistemas operacionais Windows e Linux. As aplicações desktop, que não serão utilizadas através de browsers, devem permitir sua utilização através de servidores de terminais (Windows Terminal Services, NoMachine, Go Global ou outros). Todas as licenças necessárias para utilização das aplicações via servidores de terminal devem ter seu custo absorvido pelo fornecedor da solução, suas licenças deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues aos responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.
- 2.9.2. Os sistemas oferecidos deverão obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.
- 2.9.3. Os cadastros dos operadores dos sistemas deverá possuir mecanismo de controle de acessos e de nível de acesso (Inclusão, Exclusão, Consulta e alteração) através da utilização de senhas pessoais.
- 2.9.4. As soluções deverão possuir mecanismo de log de atividades (auditoria) que possibilitem rastrear todas as operações realizadas para cada operador dos sistemas através da utilização de filtros que facilitem sua utilização, mostrando obrigatoriamente quem fez, quando fez e o que fez. As soluções devem possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização dos sistemas (auditoria) permitindo que o mesmo seja armazenado em outro banco de dados se a contratante assim desejar, permitindo aumentar a eficiência do processo de leitura e escrita no banco de dados onde serão armazenados os dados a serem gerenciados pela aplicação ofertada.
- 2.9.5. As aplicações ofertadas deverão permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.

3. MÓDULOS EXIGIDOS

- 3.1. LOTE Nº 1: SAÚDE – Os módulos mínimos que o sistema deve ter são os seguintes:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.1.1. Cadastros, Funcionalidades Gerais e Ações em Saúde
- 3.1.1.1. Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.
- 3.1.1.2. Permitir vincular bairros e Logradouros,
- 3.1.1.3. Limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários,
- 3.1.1.4. Possuir cadastro de Ceps.
- 3.1.1.5. Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo.
- 3.1.1.6. Possuir cadastro de UFs, Municípios e Localidades.
- 3.1.1.7. Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes.
- 3.1.1.8. Possuir cadastro de Segmento, Área e Micro área vinculado ao SIAB.
- 3.1.1.9. Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações).
- 3.1.1.10. Possuir cadastro de Nacionalidades.
- 3.1.1.11. Possuir cadastro de Situações do Usuário.
- 3.1.1.12. Possuir cadastro de Órgão Emissor dos Documentos de Identidade
- 3.1.1.13. Cadastro de Pacientes com as características descritas abaixo:
- 3.1.1.14. Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cep e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado.
- 3.1.1.15. Deve possuir campos para informação de seu nr. De CPF, Número de Identidade, Órgão Emissor e UF onde o documento foi emitido, Nr. de certidão de nascimento, Nome do Cartório, Tipo da Certidão Livro, Folha, Termo, Data de Emissão, Naturalidade, Carteira Profissional série.
- 3.1.1.16. Possuir campos para informação de dados da carteira de trabalho tais como: Número da Carteira Profissional, Série, UF, Data de Emissão.
- 3.1.1.17. Possuir campos para informação do Número PIS/PASEP
- 3.1.1.18. Possuir campos para registro do Número de Título de Eleitor, Zona e Seção do mesmo.
- 3.1.1.19. Deve possuir campos para armazenamento da Latitude e Longitude da residência do paciente a ser utilizado em geo-referenciamento.
- 3.1.1.20. Possuir campo para informar se o paciente é brasileiro(a) e caso não seja, qual sua nacionalidade.
- 3.1.1.21. Deve possuir no cadastro de pacientes campos para informação de escolaridade.
- 3.1.1.22. Campos para informar as pessoas com quem o mesmo divide a residência.
- 3.1.1.23. Deve possuir locais para informação de sua Altura, tipo Sanguíneo, e-mail.
- 3.1.1.24. Campo para informar se toma insulina e se possui algum tipo de alergia.
- 3.1.1.25. Deve possuir mecanismos para que os pacientes possam ser desativados, informando a data de sua desativação bem como o motivo pelo qual o mesmo foi desativado.
- 3.1.1.26. Possuir cadastro auxiliar para cadastramento de qualquer outro documento com a possibilidade de associação da Unidade de Saúde com o número do documento.
- 3.1.1.27. Possuir funcionalidade para registro das deficiências das quais o paciente é portador.
- 3.1.1.28. Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente
- 3.1.1.29. Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.
- 3.1.1.30. Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.
- 3.1.1.31. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde.
- 3.1.1.32. Deve possuir mecanismo para impressão dos cartões municipais da saúde no layout a ser definido para contratante.
- 3.1.1.33. Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato csv com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante.
- 3.1.1.34. Possuir cadastro de tipos de deficiências
- 3.1.1.35. Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações:
- 3.1.1.36. Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Saúde, local de nascimento (Hospital, Domicílio,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde)
- 3.1.1.37. Logradouro, número, complemento, cep, bairro, município do nascimento
 - 3.1.1.38. Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum, 1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos
 - 3.1.1.39. Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento
 - 3.1.1.40. Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado)
 - 3.1.1.41. Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena)
 - 3.1.1.42. Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada.
 - 3.1.1.43. Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (SMS/e-mail), identificação do remetente, usuário e senha a serem utilizados e DDD padrão para o envio de mensagens e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de SMS/e-mail.
 - 3.1.1.44. Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens
 - 3.1.1.45. Possuir mecanismo de envio de SMS/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final, bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado.
 - 3.1.1.46. Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.
 - 3.1.1.47. Deve possuir mecanismo para cadastramento de ações para cada programa existente na rede municipal de saúde.
 - 3.1.1.48. Deve permitir que os pacientes em cada programa possam ser desativados e reativados conforme suas necessidades.
 - 3.1.1.49. Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados.
- 3.1.2. Almoxarifados/Estoques/Farmácia/Medicamentos Judiciais
- 3.1.2.1. Possuir cadastro de fornecedores contendo seu CNPJ, data do cadastro, Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, Cep, UF, Telefone, Fax, E-mail, Responsável e CNPJ. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu Número de Alvará, Número da Licença, Número da Licença Especial e o tipo do Fornecedor.
 - 3.1.2.2. Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque
 - 3.1.2.3. Possuir cadastro de fabricantes
 - 3.1.2.4. Possuir cadastro de centros de custo
 - 3.1.2.5. Possuir cadastro de listas de entorpecentes
 - 3.1.2.6. Possuir cadastro de Grupos de Materiais com seus respectivos subgrupos
 - 3.1.2.7. Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos com campo para determinar se o item cadastrado é um material ou medicamento
 - 3.1.2.8. O sistema deve permitir que possam ser definidos os Materiais e Medicamentos onde se deseja realizar o controle por lote e validade
 - 3.1.2.9. Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
 - 3.1.2.10. Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira)
 - 3.1.2.11. Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para Material, Apresentação em cada ponto de distribuição de Materiais/Medicamentos em funcionamento na contratante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.1.2.12. Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.
- 3.1.2.13. Possuir parâmetro para informação do número máximo de dias com que se pode realizar movimentações no estoque.
- 3.1.2.14. Deve possuir mecanismo para controle patrimonial contendo os seguintes campos: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, Material, Fornecedores, Unidade de Saúde, Centro de Custo, Localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e observações
- 3.1.2.15. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo o Paciente, Ponto de Distribuição aonde o mesmo deverá retirar o medicamento, Observação, Medicamento/Forma de Apresentação e Quantidade a ser dispensada
- 3.1.2.16. Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.
- 3.1.2.17. Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contento, pelo menos, os seguintes campos: Código, Data da Licitação, Observações, Material/Medicamento, Forma de Apresentação, Quantidade, Valor Unitário e Fornecedor.
- 3.1.2.18. Deve possuir entrada de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo as seguintes informações: Data da Entrada, Ponto de Distribuição aonde esta sendo realizada a entrada, Fornecedor, Licitação, Data da Compra, Número da Nota Fiscal, Série, Frete, Acréscimo, Desconto, Material, Forma de Apresentação, Centro de Custo, Fabricante
- 3.1.2.19. Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações
- 3.1.2.20. O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
- 3.1.2.21. Deve possuir funcionalidade para emissão do extrato da compra.
- 3.1.2.22. Deve possuir mecanismo para fechamento da compra e calculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
- 3.1.2.23. Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários.
- 3.1.2.24. A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível.
- 3.1.2.25. Deve possuir relatórios para abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando seu consumo, seu estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.
- 3.1.2.26. O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas, não permitindo que possam ser desviados materiais e medicamentos enviados para os pontos de distribuição.
- 3.1.2.27. O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo, no mínimo, os seguintes campos: Data do Acerto, Motivo, Material, Forma de Apresentação, unidade, Data da Validade, quando necessário e a quantidade real.
- 3.1.2.28. Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de matérias e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: Ponto de Distribuição onde a saída foi realizada, data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.
- 3.1.2.29. Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.
- 3.1.2.30. Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
- 3.1.2.31. Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as última dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.
- 3.1.2.32. Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.1.2.33. Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Ponto de Distribuição, Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.
- 3.1.2.34. Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.
- 3.1.2.35. Possui parametrização para informação do número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma transferência e parâmetro para indicar o número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma saída
- 3.1.2.36. Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída sem informar o paciente que retirou o medicamento.
- 3.1.2.37. Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa realizar uma saída informando apenas o centro de custo
- 3.1.2.38. Possui parâmetro para indicar se é ou não obrigatória a informação do profissional que recebeu o medicamento, durante a dispensação do mesmo.
- 3.1.2.39. Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material deve ser obrigatoriamente informado no momento da saída do material/medicamento.
- 3.1.2.40. Possui parâmetro para indicar se o operador poderá ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento.
- 3.1.2.41. Possui parâmetro para indicar se o sistema deverá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.
- 3.1.2.42. Possui parâmetro para indicar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos
- 3.1.2.43. Possui parâmetro para indicar se o ponto de distribuição trabalha com utilização de etiquetas de códigos de barra bem como o modelo de etiqueta a ser utilizado.
- 3.1.2.44. Possui parâmetro para indicar se um aviso será dado ao operador assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima.
- 3.1.2.45. O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos
- 3.1.2.46. Possui rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
- 3.1.2.47. Fazer o controle de medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA, fazendo a emissão dos relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO (Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial) Trimestral e Anual e Livro de Registro de Substâncias.
- 3.1.2.48. Possibilitar o controle dos antibióticos em conformidade com os padrões da ANVISA.
- 3.1.2.49. Integração com o sistema HORUS/MS
- 3.1.2.50. Exportação de informações para o sistema HORUS/MS.
- 3.1.2.51. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para controle de processos judiciais contendo número do processo, data de abertura, paciente, unidade de saúde da sua cobertura e observações.
- 3.1.2.52. Deve permitir que seja informada a patologia, se o despacho é para a União, Estado ou Município, número da regional para cada processo.
- 3.1.2.53. Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação em: Aberto, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspenso e em Andamento.
- 3.1.2.54. Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, o valor da multa e a data do pedido.
- 3.1.2.55. A solução deve possuir ainda campos para informação da data de recebimento, advogado responsável, número na OAB e telefone do mesmo.
- 3.1.2.56. Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, bem como o motivo do mesmo estar inativo e a data de fechamento do mesmo.
- 3.1.2.57. Deve permitir que sejam atrelados a cada processo todos os materiais e medicamentos contidos no mesmo.



- 3.1.2.58. Deve possuir campos para que sejam informados para cada material ou medicamento sua quantidade, valor unitário, desconto, se o mesmo é para uso contínuo, se pode ser um medicamento ou material genérico, por quem será fornecido e a situação.
- 3.1.2.59. Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo o material, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material ou medicamento contido no processo.
- 3.1.2.60. Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.
- 3.1.3. Agendamento de Atendimentos
- 3.1.3.1. Possuir cadastro das formas de atendimento disponíveis na rede de saúde
- 3.1.3.2. Possuir parâmetros para indicar para cada forma de atendimento se serão impressas fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento.
- 3.1.3.3. Possuir parâmetro para indicar se a ficha de atendimento ambulatorial será impressa em tela ou enviada diretamente para a impressora para cada forma de atendimento
- 3.1.3.4. Possuir parâmetro para indicar se serão impressas múltiplas fichas de atendimento ambulatorial para cada forma de atendimento
- 3.1.3.5. Possuir parâmetro para indicar se serão gerados números de protocolos de atendimento para cada forma de atendimento, bem como se o protocolo será enviado diretamente para a impressora, se deve imprimir múltiplos números de protocolo, data da atualização do protocolo e ainda data de faturamento do protocolo para cada forma de atendimento.
- 3.1.3.6. Deve possuir parâmetro para indicar se existe integração com a autorização de exames, caso a forma de atendimento seja para exames e não consultas, para cada forma de atendimento.
- 3.1.3.7. Deve possuir parâmetros para indicar se é possível inserir procedimentos extras, ou ser o operador poderá realizar o agendamento do exame para cada forma de atendimento
- 3.1.3.8. A aplicação deve possuir parâmetros para indicar se a presença do paciente será realizada automaticamente após o agendamento, se será lançada a evolução da enfermagem, se utilizará prescrição médica, se será apresentada a tela de anamnese, se obriga o lançamento da causa alegada, se permite que não sejam informados procedimentos, se codifica causas externas, se obriga a informação do motivo do atendimento e se obriga a informação do médico solicitante para cada forma de atendimento.
- 3.1.3.9. Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos
- 3.1.3.10. Deve possuir mecanismo para informação dos procedimentos possíveis para cada CBO de profissional, se permite urgência para o procedimento em questão bem como a idade inicialidade final e sexo que serão aceitos para o procedimento.
- 3.1.3.11. Deve permitir que sejam elaborados agendas de atendimento para cada forma de atendimento, profissional e unidade de saúde, informando a data em que o mesmo entrara em funcionamento, data limite para sua utilização, número máximo de dias com que se poderá agendar para este cronograma com antecedência.
- 3.1.3.12. Deve permitir que sejam informados os dias da semana em que cada cronograma poderá ser utilizado, turno, número de consultas normais, número de consultas de urgências, número de consultas de retorno, tempo de consulta e faixas de horário em que o mesmo estará disponível.
- 3.1.3.13. Nos cronogramas, deve possuir mecanismo para indicar se poderão ser marcados todos os pacientes para o mesmo horário, se permite marcação de consultas de urgência com mais de 22 horas de antecedência e se o mesmo está ativo.
- 3.1.3.14. A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender, aumentar ou diminuir, mudar as faixas de horário de atendimento ou ainda suspender os atendimentos de uma determinada Unidade de Saúde, Profissional, Forma de Atendimento, Período, datas esporádica, horários ou Unidade de Origem do Agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período
- 3.1.3.15. Deve possuir cadastros de causas de atendimento.
- 3.1.3.16. Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento
- 3.1.3.17. Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas deve permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.

- 3.1.3.18. Deve possuir funcionalidade para permitir que sejam inseridas possibilidades de procedimentos para cada agenda de atendimento em funcionamento nas Unidades de Saúde.
- 3.1.3.19. Deve possuir mecanismo para criação de turmas para atendimento em grupo onde possam ser identificados o nome da turma, Unidade de Saúde, quantidade mínima e máxima de participantes de turma, programa de saúde e Informações gerais sobre a turma.
- 3.1.3.20. A aplicação deve permitir que sejam criados agendamentos para atendimentos em grupo informando a data, horário bem como seus participantes.
- 3.1.3.21. O sistema ofertado deve possuir mecanismos para que possam ser lançados procedimentos para todos os participantes de um atendimento em grupo informando o profissional, procedimento, cbo, características do atendimento, idade, cid e quantidade.
- 3.1.3.22. Ainda no agendamento em grupo, deve permitir que procedimentos extras possam ser lançados para cada participante do grupo
- 3.1.3.23. O sistema deve possuir mecanismo para distribuição e controle de quotas sobre os números de vagas disponíveis em todas as formas de atendimento disponíveis na rede de saúde em percentual e quantidade, que poderão ser distribuídas para todos os locais onde as agendas estarão disponíveis para marcação.
- 3.1.3.24. A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta.
- 3.1.3.25. A aplicação deve possuir um atalho através de calendário onde as datas de atendimento possam ser identificadas visualmente através de padrões de cores indicando se existem vagas para o dia, se a mesma já se encerrou ou ainda se não atendimento previsto para o dia.
- 3.1.3.26. Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.
- 3.1.3.27. O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível
- 3.1.3.28. A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco.
- 3.1.3.29. A tela de agendamento de consultas deve possuir atalhos para reimpressões de fichas de atendimento ambulatorial, requisição de exames, impressão de protocolo, cadastro de pacientes e impressão de agendas
- 3.1.3.30. Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.
- 3.1.3.31. Durante o processo de agendamento, a aplicação deve permitir que sejam marcadas consultas normais, de urgência ou retorno, obedecendo parametrização prévia e ainda, permitir que seja informado quando o paciente esta em processo de gestação, quando for o caso, a causa alegada, a classificação do motivo do atendimento e ainda se o paciente não apresentou documentos no momento da marcação da consulta.
- 3.1.3.32. O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente.
- 3.1.3.33. A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar
- 3.1.3.34. A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação
- 3.1.3.35. O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.1.4. Regulação de Exames e Especialidades
- 3.1.4.1. O sistema deve possuir cadastro de convênios
- 3.1.4.2. O sistema deve possuir cadastro de grupos de exames
- 3.1.4.3. A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.
- 3.1.4.4. Cada exame poderá ser atrelado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.
- 3.1.4.5. A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.
- 3.1.4.6. Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município
- 3.1.4.7. Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.
- 3.1.4.8. Durante o agendamento do exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade Autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
- 3.1.4.9. Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente
- 3.1.4.10. A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.
- 3.1.4.11. Deve permitir que possam ser criadas exceções de atendimento para cada cronograma de atendimento disponível para agendamento de exames.
- 3.1.4.12. Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente os tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.
- 3.1.4.13. Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera.
- 3.1.4.14. Deve possuir cadastro de Tipos de Lista de Espera
- 3.1.4.15. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento a população.
- 3.1.4.16. Deve permitir que sejam elaboradas listas de espera para cada tipo de serviço disponível na rede de saúde
- 3.1.4.17. Deve possuir mecanismo para marcação das consultas da lista de espera em lote, permitindo que o operador selecione uma ou mais pessoas da lista e determine em que agenda de atendimento as mesmas devem ser inseridas.
- 3.1.4.18. Deve alertar ao operador possíveis problemas na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis.
- 3.1.5. Transportes Interno e Externo
- 3.1.5.1. A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos
- 3.1.5.2. Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios
- 3.1.5.3. Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.
- 3.1.5.4. Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número
- 3.1.5.5. Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número
- 3.1.5.6. A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cpf, telefone, cep, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.
- 3.1.5.7. A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão
- 3.1.5.8. Deve possuir cadastro de eventos do veículo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.1.5.9. Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD
- 3.1.5.10. Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário
- 3.1.5.11. A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone.
- 3.1.5.12. Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
- 3.1.5.13. O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
- 3.1.5.14. Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
- 3.1.5.15. Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta) , vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação.
- 3.1.5.16. No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados
- 3.1.5.17. Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.
- 3.1.5.18. A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado.
- 3.1.5.19. Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
- 3.1.5.20. Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações.
- 3.1.5.21. Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.
- 3.1.5.22. A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.
- 3.1.5.23. Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
- 3.1.5.24. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
- 3.1.5.25. O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.
- 3.1.5.26. O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.1.5.27. Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais,
- 3.1.5.28. A cada processo TFD deve ser possível realizar se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno
- 3.1.5.29. Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de tfd com base nos processos de TFD a serem atendidos.
- 3.1.6. Prontuário Eletrônico Multiprofissional
- 3.1.6.1. Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura.
- 3.1.6.2. Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas
- 3.1.6.3. Deve permitir que seja registrado o perímetro cefálico de recém-nascidos.
- 3.1.6.4. A aplicação deve permitir indicar quando a paciente encontra-se em gestação e data da última menstruação (dum).
- 3.1.6.5. Deve gerar os procedimentos para cobrança do BPA automaticamente conforme o profissional realiza a avaliação antropométrica
- 3.1.6.6. Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.
- 3.1.6.7. Deve apresentar funcionalidade para registro de todos os procedimentos extras realizados pelo profissional não permitindo que procedimentos que podem glosar o BPA possam ser registrados
- 3.1.6.8. A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/p.a., evolução imc, evolução da frequência respiratória/pulsção e para evolução cintura/quadril.
- 3.1.6.9. Deve permitir a integração com o e-SUS, SISAB, SISRCA entre outros
- 3.1.6.10. Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente segundo o protocolo de Manchester.
- 3.1.6.11. Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de esperar e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo.
- 3.1.6.12. O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).
- 3.1.6.13. A solução apresentada deve sugerir os CID's para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional.
- 3.1.6.14. Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
- 3.1.6.15. Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças.
- 3.1.6.16. A aplicação deve possuir funcionalidade para acompanhamento através de gráfico perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/p.a., evolução imc, evolução da frequência respiratória/pulsção e para evolução cintura/quadril.
- 3.1.6.17. Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.
- 3.1.6.18. Possuir funcionalidade para impressão da ficha clinica do paciente e de seu prontuário.
- 3.1.6.19. Deve possuir mecanismo para emissão do receituário médico identificando o medicamento, quantidade, via e posologia.
- 3.1.6.20. Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões agilizando o processo de criação do receituário.
- 3.1.6.21. O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente
- 3.1.6.22. No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.1.6.23. No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.
- 3.1.6.24. Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, data do atestado, observações e flag para indicação se o CID deverá ou não ser impresso
- 3.1.6.25. Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado de comparecimento contendo número da carteira profissional, UF, série, data, horário inicial, horário final e campo para descrição da finalidade.
- 3.1.6.26. Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.
- 3.1.6.27. A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados.
- 3.1.6.28. O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
- 3.1.6.29. Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de coo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.
- 3.1.6.30. Deve possuir mecanismo para encerramento do atendimento e alteração da prioridade de atendimento do paciente.
- 3.1.6.31. Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial com verificações para que não sejam gerados procedimentos não compatíveis com as regras do SIA e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando o profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID10 do atendimento realizado.
- 3.1.6.32. Deve possuir mecanismo de consulta as imunizações recebidas pelo paciente
- 3.1.6.33. Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de triagem dos pacientes.
- 3.1.6.34. Deve permitir a integração com o e-SUS, SISAB, SISRCA entre outro
- 3.1.6.35. Permitir registro de quaisquer resultados de exames realizados pelo paciente
- 3.1.6.36. Permitir que o planejamento do atendimento seja realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com cara distinção entre dentes permanentes e dentes decíduos.
- 3.1.6.37. Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
- 3.1.6.38. Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.
- 3.1.6.39. Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes
- 3.1.6.40. A solução deve possuir mecanismo para que o profissional consiga visualizar na arcada dentária em modo gráfico, a situação exata em que o tratamento se encontrava em cada atendimento anterior.
- 3.1.6.41. Deve permitir a consulta as imunizações recebidas pelos pacientes.
- 3.1.6.42. Deve permitir o acesso as informações coletadas durante o processo de triagem dos pacientes.
- 3.1.6.43. A solução deve permitir a consulta dos medicamentos que são retirados nas farmácias pelos pacientes.
- 3.1.6.44. Deve possuir a impressão da ficha clinica do atendimento.
- 3.1.6.45. Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas padrões pré-cadastradas.
- 3.1.6.46. Deve gerar a produção ambulatorial (BPA) para cada atendimento através da informação do procedimento e dente em que o mesmo foi realizado, não permitindo que sejam gerados procedimentos incompatíveis com procedimento, profissional, unidade de saúde e sexo do paciente segundo tabela de procedimentos do SIA.
- 3.1.6.47. Deve permitir a integração com o e-SUS, SISAB, SISRCA entre outros
- 3.1.7. Benefícios
- 3.1.7.1. Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimentos SIA.
- 3.1.7.2. Deve possuir cadastro de locais para encaminhamentos.



- 3.1.7.3. Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.
- 3.1.7.4. Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
- 3.1.7.5. Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
- 3.1.7.6. Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e cpf.
- 3.1.7.7. Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício.
- 3.1.7.8. Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício
- 3.1.7.9. A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.
- 3.1.7.10. Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
- 3.1.7.11. Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.
- 3.1.7.12. Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios
- 3.1.8. Processamento da Produção Ambulatorial
- 3.1.8.1. Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA
- 3.1.8.2. A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.
- 3.1.8.3. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.
- 3.1.8.4. Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.
- 3.1.8.5. A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados
- 3.1.8.6. Deve permitir a integração com o e-SUS, SISAB, SISRCA entre outro
- 3.1.9. Controle de Imunizações (Vacinas)
- 3.1.9.1. Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas
- 3.1.9.2. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações
- 3.1.9.3. Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.
- 3.1.9.4. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações
- 3.1.9.5. Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização
- 3.1.9.6. Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização
- 3.1.9.7. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu no e a unidade de saúde onde está localizada.
- 3.1.9.8. Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final
- 3.1.9.9. Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
- 3.1.9.10. Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente
- 3.1.9.11. Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.1.9.12. Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas
- 3.1.9.13. A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes
- 3.1.9.14. A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.
- 3.1.9.15. Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque.
- 3.1.9.16. Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações
- 3.1.9.17. Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação
- 3.1.9.18. Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.
- 3.1.9.19. Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização
- 3.1.9.20. Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações
- 3.1.9.21. Deve possuir relatório de imunizações por bairro
- 3.1.9.22. Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.
- 3.1.9.23. Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
- 3.1.9.24. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.
- 3.1.10. Controle Saúde da Família e Mobilidade para Agentes Comunitários de Saúde
- 3.1.10.1. Deve possuir mecanismo para importação dos dados do SIAB do Ministério da Saúde
- 3.1.10.2. Deve possuir mecanismo para exportação dos dados para o SIAB do Ministério da Saúde.
- 3.1.10.3. Deve permitir o cadastro das Áreas, Micro Áreas e equipes do PACS/PSF
- 3.1.10.4. Deve possibilitar o cadastramento de Famílias e seus integrantes, obtendo as informações de situação de moradia e saneamento das famílias, condições referidas dos pacientes conforme o sistema SIAB do Ministério da Saúde
- 3.1.10.5. Deve possuir funcionalidade para registro das informações coletadas através da ficha A.
- 3.1.10.6. Deve possuir funcionalidade para emissão dos relatórios SSA2 e PMA2 com base em informações coletadas.
- 3.1.10.7. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que impeça que mesmos pacientes sejam inseridos em mais de uma família.
- 3.1.10.8. Deve possuir indicadores gráficos para o acompanhamento do número de pacientes e número de famílias cadastradas por unidade de saúde, equipe, ano, mês e dia.
- 3.1.10.9. Deve permitir acompanhamento do histórico dos dados, permitindo a separação dos dados por segmento, área e equipe.
- 3.1.10.10. Deve possuir mecanismo de monitoramento, mostrando todos os indicadores de saúde separados em gestantes, infância e Idade Adulta/Velhice em formato gráfico. Cada indicador deve conter a Situação atual do município, sua média histórica e o parâmetro utilizado para o cálculo da situação atual.
- 3.1.10.11. Possuir indicador gráfico de Gestação em Menores de 20 anos de Idade, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.12. Indicador de Percentual de Ultrassonografia Obstétrica, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.13. Indicador de Percentual de Cobertura Pré-natal pelo PSF, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.14. Indicador Percentual de Gestantes Acompanhadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.1.10.15. Indicador Percentual de Gestantes com Pré-Natal no Mês, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.16. Indicador Percentual de Gestantes com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.17. Indicador Percentual de Gestantes com Início do Pré-Natal no Primeiro Trimestre, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.18. Indicador da Taxa DHEG grave por 1000 Gestantes, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.19. Indicador da Taxa de Doença Hemolítica Perinatal por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.20. Indicador Percentual de Recém Nascidos com Baixo Peso ao Nascer, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.21. Indicador Percentual de Aleitamento Exclusivo, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.22. Indicador da Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal por 1000 Nascidos Vivos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.23. Indicador da Taxa de Óbitos por Violência em População de 10 a 19 anos por 100000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.24. Indicador da Taxa de Hospitalização por Abuso de Álcool em População com mais de 15 Anos por 100000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.25. Indicador de Prevalência de Alcoolismo Referido em População com 15 Anos ou Mais, contendo média histórica, valor por ano, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.26. Indicador da Taxa de Hospitalizações Psiquiátricas em Pessoas com Mais de 15 Anos por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.27. Indicador do Percentual de Diabéticos Cadastrados sobre Numero de Diabéticos Esperados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.28. Indicador do Percentual de Diabéticos Acompanhados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.29. Indicador do Percentual de Hipertensos Cadastrados sobre Numero de Hipertensos Esperados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.30. Indicador do Percentual de Hipertensos Acompanhados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.31. Indicador do Percentual de Hospitalizações por Complicações do Diabetes em Cadastrados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.32. Indicador do Percentual de Hospitalizações por Diabetes por 10000 Pessoas Acima de 40 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.33. Indicador da Taxa de Acidente Vascular Cardíaco por 1000 Hipertensos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.34. Indicador da Taxa de Infarto por 1000 Hipertensos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.35. Indicador da Taxa de Acidente Vascular Cardíaco em População com mais de 40 Anos por 10000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.1.10.36. Indicador da Taxa de Infarto em População com mais de 40 Anos por 10000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.37. Indicador do Percentual de Cobertura de Citologia Cérvico Vaginal, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.38. Possuir indicador do Percentual de Citologia Oncótica NIC III, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.39. Deve possuir indicador da Taxa de Fratura de Colo de Fêmur por 1000 Pessoas com mais de 50 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.40. Possuir indicador de Prevalência de Tuberculose, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.41. Possuir indicador de Prevalência de Hanseníase, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.42. Possuir indicador do Percentual de Hanseníase com Grau de Incapacidade II e III, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.43. Possuir indicador da Taxa de Hospitalização por Todas as Causas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.44. Possuir indicador do Percentual de Crianças Ate 1 Ano Desnutridas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.45. Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos Desnutridas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.46. Possuir indicador do Percentual de Crianças Até 1 Ano com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.47. Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.48. Possuir indicador do Percentual de Crianças Ate 1 Ano Pesadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.49. Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos Pesadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.50. Possuir indicador do Percentual de cobertura de Puericultura, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.51. Possuir indicador da Taxa de Hospitalização em Menores de 5 Anos por Pneumonia por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.52. Possuir indicador da Taxa de Hospitalização em Menores de 5 Anos por Desidratação, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.53. Possuir indicador do Percentual de Óbitos em Menores de 1 Ano Sobre o Total de Óbitos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.54. Possuir indicador do Percentual da Taxa de Mortalidade Infantil Global por 1000 Nascidos Vivos, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.55. Possuir indicador do Percentual da Taxa de Mortalidade Infantil por Diarreia por 1000 Nascidos Vivos, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.1.10.56. Possuir indicador da taxa de Mortalidade Infantil por IRA por 1000 Nascidos Vivos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
- 3.1.10.57. Possuir indicador da Taxa de Valvulopatia Reumática por 100000 Pessoas de 5 a 14 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
- 3.1.10.58. O ambiente para os Agentes Comunitários de Saúde via Mobile, deve possuir obrigatoriamente as seguintes características:
- 3.1.10.59. Cadastro de famílias, contendo:
 - 3.1.10.60. Numero da Família;
 - 3.1.10.61. Pessoa de Referencia;
 - 3.1.10.62. Numero de moradores;
 - 3.1.10.63. Telefones para contato;
 - 3.1.10.64. Segmento;
 - 3.1.10.65. Área;
 - 3.1.10.66. Micro-Área;
 - 3.1.10.67. Informações de todas as pessoas cadastradas.
 - 3.1.10.68. Cadastro de pessoas, contendo;
 - 3.1.10.69. Nome;
 - 3.1.10.70. Data de Nascimento;
 - 3.1.10.71. Idade;
 - 3.1.10.72. Sexo;
 - 3.1.10.73. Escolaridade OU Freqüência Escolar (criança);
 - 3.1.10.74. Ocupação;
 - 3.1.10.75. Doenças.
 - 3.1.10.76. Cadastro de hipertensos;
 - 3.1.10.77. Cadastro de diabéticos;
 - 3.1.10.78. Cadastro de hiperdia;
 - 3.1.10.79. Cadastro de hanseníase;
 - 3.1.10.80. Cadastro de gestantes;
 - 3.1.10.81. Cadastro de bebês e crianças;
 - 3.1.10.82. Cadastro de tuberculose;
 - 3.1.10.83. Registro de Participação
 - 3.1.10.84. Registro de reuniões ;
 - 3.1.10.85. Registro de grupos;
 - 3.1.10.86. Registro de focos de dengue;
 - 3.1.10.87. Comprovado por pelo menos uma foto;
 - 3.1.10.88. Georeferenciamento;
 - 3.1.10.89. Cadastro de moradia;
 - 3.1.10.90. Com campos para tirar fotos;
 - 3.1.10.91. Cadastro de saneamento;
 - 3.1.10.92. Com campos para tirar fotos;
 - 3.1.10.93. Cadastro de informações sociais sobre a família;
 - 3.1.10.94. Possibilidade de consulta e edição de qualquer informação a qualquer momento.
 - 3.1.10.95. Permitir ao gestor adicionar campos de fotos e assinaturas digitais em formulários a qualquer momento.
- 3.1.11. Consulta Geral e Painei Multimídia
 - 3.1.11.1. Deve permitir a consulta das atividades dos usuários
 - 3.1.11.2. Emitir de forma sintética ou detalhada o histórico dos usuários.
 - 3.1.11.3. A aplicação deve possuir mecanismo de Painei para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.
 - 3.1.11.4. O painei multimídia deverá chamar o paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que deverá se deslocar para ser atendido.



- 3.1.11.5. O painel deve permitir que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro.
- 3.1.11.6. A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
- 3.1.11.7. Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos pacientes na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.
- 3.1.12. Vigilância Sanitária
- 3.1.12.1. Deve possuir cadastro de áreas de atuação de estabelecimentos
- 3.1.12.2. Deve possuir cadastro de tipos de atividades de estabelecimentos com campo para informação do índice a ser utilizado na geração de boletos.
- 3.1.12.3. Deve possuir cadastro de atividades dos estabelecimentos contendo sua descrição, seu tipo, área de atuação, campo para índice de cálculo para uso na emissão de boletos para estabelecimentos de pequeno, médio e grande porte.
- 3.1.12.4. Deve possuir cadastro de contas
- 3.1.12.5. A solução ofertada deve possuir cadastro de enquadramentos legais com campo texto para descrição do enquadramento.
- 3.1.12.6. A aplicação ofertada deve possuir cadastro dos profissionais de vigilância sanitária contendo seu cpf, nome, especialidade, apelido, tipo do conselho, número de registro no conselho e e-mail.
- 3.1.12.7. Deve possuir cadastro de especialidades
- 3.1.12.8. Deve possuir cadastro de situações dos estabelecimentos
- 3.1.12.9. Deve possuir mecanismo para lançamento de protocolo de entrega de documentos contendo o tipo do documento, o documento, a data do documento, o valor e campo texto para observações.
- 3.1.12.10. Deve possuir cadastro de materiais manipulados pelos estabelecimentos
- 3.1.12.11. Deve possuir cadastro de técnicos responsáveis
- 3.1.12.12. Deve possuir cadastro de tipos de veículo
- 3.1.12.13. Deve possuir cadastro de tipos de carroceria contendo a descrição do tipo.
- 3.1.12.14. Deve possuir cadastro de procedimentos a serem realizados, contendo sua descrição e valor.
- 3.1.12.15. Deve possuir cadastro de tipos de tarefa a ser realizada.
- 3.1.12.16. A aplicação deve possuir cadastro de tipos de documentos.
- 3.1.12.17. Deve possuir cadastro de tipos de materiais a serem manipulados pelos estabelecimentos.
- 3.1.12.18. Deve possuir cadastro de materiais a serem manipulados pelos estabelecimentos contendo seu nome e tipo de material.
- 3.1.12.19. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro de indexadores, contendo seu nome, sigla e valor por período.
- 3.1.12.20. A aplicação deve possuir cadastro de irregularidades/exigências com campo do tipo texto para descrição de cada irregularidade ou exigência.
- 3.1.12.21. A solução ofertada deve possuir cadastro de grupos de tipos de obra.
- 3.1.12.22. Deve possuir cadastro de tipos de obra contendo sua descrição, o grupo a qual pertence, índice a ser utilizado em cálculo de valores permitindo ainda que sejam relacionadas todas as tarefas que a serem realizadas para este tipo de obra.
- 3.1.12.23. A aplicação deve possuir cadastro de tipos de despesa.
- 3.1.12.24. Deve possuir cadastro de categoria de produto.
- 3.1.12.25. Deve possuir cadastro de marcas de produto
- 3.1.12.26. Deve possuir cadastro de tipos de embalagem de produto.
- 3.1.12.27. Deve possuir cadastro de produtos identificando seu nome, marca, categoria e tipo de embalagem.
- 3.1.12.28. Deve possuir cadastro de formas de pagamento contendo a descrição de cada forma.
- 3.1.12.29. Deve possuir cadastro de tarefas contendo sua descrição, seu tipo e os procedimentos que compõem a tarefa, permitindo o relacionamento de um ou mais procedimentos para cada tarefa.
- 3.1.12.30. Deve possuir cadastro de estabelecimentos detalhado contendo no mínimo os campos código, cpf/cnpj, inscrição estadual, data da entrada, número do protocolo, situação, razão social, nome de fantasia, endereço, número, complemento, bairro, cidade, cep, uf, e-mail e porte do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



estabelecimento, contador, data da baixa, data de vencimento, observações e horários de funcionamento por turno.

- 3.1.12.31. No cadastro de estabelecimento deve permitir que sejam cadastrados vários responsáveis para cada estabelecimento mantendo cpf, nome, endereço, número, complemento, bairro, cep, cidade, uf, telefone e o número de registro no conselho de cada responsável.
- 3.1.12.32. Deve permitir que possam ser atreladas várias atividades para cada estabelecimento cadastrado.
- 3.1.12.33. Deve permitir que possam ser atrelados todos os materiais manipulados pelos estabelecimentos cadastrados com campo para observação em cada material.
- 3.1.12.34. A aplicação ofertada deve permitir ainda que possam ser relacionados todos os fornecedores de cada estabelecimento cadastrado.
- 3.1.12.35. Deve permitir que sejam relacionados os técnicos responsáveis por cada um dos estabelecimentos cadastrados com sua respectiva data de início das atividades no estabelecimento.
- 3.1.12.36. Deve permitir que sejam relacionados todos os sócios de cada estabelecimento mantendo seu respectivo cpf, nome, endereço, número, complemento, bairro, cidade, uf, cep e telefone.
- 3.1.12.37. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita relacionar a cada estabelecimento todos os seus veículos mantendo sua respectiva descrição, renavam, cor, marca, ano, placa, placa do cavalete, chassi, número de eixos, placas adicionais, tipo do veículo, tipo da carroceria e observações.
- 3.1.12.38. Caso o estabelecimento cadastrado trabalhe com alimentos, deve ser possível relacionar todos os trabalhadores envolvidos no processo informando seu nome, data de nascimento, data de cadastro, data da validade, número da identidade e naturalidade, para cada estabelecimento.
- 3.1.12.39. Deve permitir que sejam relacionadas a cada estabelecimento cadastrado todas as tarefas a serem realizadas para o estabelecimento com seu respectivo número de protocolo.
- 3.1.12.40. A solução deve permitir que um responsável técnico possa ser relacionado com mais de um estabelecimento sem necessidade de recadastramento.
- 3.1.12.41. A solução deve permitir que um mesmo proprietário possa estar relacionado como sócio em mais de um estabelecimento sem necessidade de recadastramento.
- 3.1.12.42. Deve possuir cadastro de tipos de ocorrência com campo para descrição e campo texto para inserção do embasamento legal da ocorrência.
- 3.1.12.43. Deve possuir cadastro de tipos de receita
- 3.1.12.44. Deve possuir cadastro de tipos de reclamações.
- 3.1.12.45. A solução ofertada deve possuir funcionalidade ou mecanismo para geração de alvarás sanitários para os estabelecimentos cadastrados contendo o ano, código, data, estabelecimento, forma de pagamento, data da validade, data agendada para tarefa, valor, índice para cálculo, data do vencimento, desconto, multa, outros acréscimos, campos texto para observação e demonstrativo.
- 3.1.12.46. Deve possuir funcionalidade para indicar se o estabelecimento para o qual se está emitindo um alvará é um:
 - 3.1.12.47. Estabelecimento Industrial, Comercial e Agropecuário
 - 3.1.12.48. Estabelecimento de Saúde, Educação Pré-Escolar ou outros
 - 3.1.12.49. Prestação de Serviço de Interesse da Saúde
 - 3.1.12.50. Transporte de Alimentação e Bebidas
 - 3.1.12.51. Ainda na emissão do alvará, deve ser possível gerar o boleto para pagamento automaticamente.
 - 3.1.12.52. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação de projeto contendo o ano, data do projeto, proprietário, data da validade do projeto, dados detalhados do endereço do imóvel, técnico responsável, tipo da obra, área construída, forma de pagamento, tarefa agendada, valor, data vencimento do pagamento, desconto, multa, outros acréscimos, campos texto para observações e demonstrativos e, ainda, possibilidade de emissão de boleto diretamente da tela da criação do projeto.
- 3.1.12.53. Ainda na definição de projetos, a aplicação deve permitir que sejam relacionadas todas as atividades a serem realizadas para o cada projeto.
- 3.1.12.54. A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento do anexo 10 da vigilância sanitária contendo a data do termo, estabelecimento detentor, unidade fabril, responsável pela unidade fabril, data do início da produção, prazo de comercialização em dias, campo texto para descrição do termo ou observações, data da última inspeção e o fiscal responsável, ainda, deve ser possível relacionar para cada anexo, cada produto com sua marca,



- categoria, tipo de embalagem, validade (em dias, meses e anos) e perspectiva comercial (Municipal, Estadual, Nacional ou Exportação).
- 3.1.12.55. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento de imposições de penalidades contendo data da penalidade, origem da infração, origem da intimação, estabelecimento, campo texto para descrição da penalidade e local para informação de pelo menos dois fiscais responsáveis. Ainda na funcionalidade de imposição de penalidade a aplicação deve conter campos que identifiquem o tipo da Imposição entre as seguintes opções, permitindo a seleção de mais de um:
- 3.1.12.56. Advertência
- 3.1.12.57. Inutilização de Produtos
- 3.1.12.58. Suspensão da fabricação de produtos
- 3.1.12.59. Interdição total do estabelecimento
- 3.1.12.60. Cancelamento do Alvará
- 3.1.12.61. Multa
- 3.1.12.62. Interdição do Produto
- 3.1.12.63. Cancelamento do Registro do Produto
- 3.1.12.64. Proibição de Propaganda
- 3.1.12.65. Apreensão do Produto
- 3.1.12.66. Suspensão de Venda
- 3.1.12.67. Interdição Parcial do Estabelecimento
- 3.1.12.68. Cancelamento de Autorização para Funcionamento
- 3.1.12.69. A aplicação deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento de autos de infração contendo o número da infração, data da infração, origem da infração, origem da notificação, estabelecimento, prazo para cumprimento em dias, campos para registro de pelo menos dois fiscais responsável, todos os enquadramentos legais cabíveis e todas as irregularidades ou exigências a serem atendidas.
- 3.1.12.70. A solução deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento de autos de intimação contendo a data da intimação, origem da notificação, origem da infração, estabelecimento, prazo para cumprimento em dias, campos para registro de pelo menos dois fiscais responsáveis, todos os enquadramentos legais e todas as irregularidades ou exigências que compõem a intimação.
- 3.1.12.71. Deve possuir rotina para realização de baixas de alvará, informando o estabelecimento, ano do alvará, alvará, data da validade do alvará, data da baixa e campo texto para observações.
- 3.1.12.72. Deve possuir rotina para baixa de profissionais técnicos informando o estabelecimento, o responsável, data da baixa e campo texto para observações.
- 3.1.12.73. Deve possuir rotina para baixa de veículos contendo o estabelecimento, o veículo, data da baixa e campo texto para observações.
- 3.1.12.74. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para envio de e-mails de aviso de alvarás a vencer por atividade, estabelecimento, profissional e período de vencimento do alvará.
- 3.1.12.75. A aplicação deve possuir rotina ou funcionalidade para envio e retorno de arquivo de cobrança escritural para pelo menos um banco.
- 3.1.12.76. Deve possuir funcionalidade para registro de denúncias/reclamações contendo a data da reclamação, atendente, forma de atendimento (Telefone, balcão ou outros), campo texto para descrição da reclamação, nome e endereço completo do reclamante, nome e endereço completo de reclamado, tipo do estabelecimento, tipo do cercado, cor do estabelecimento, tipo da reclamação, forma de pagamento. A cada denuncia/reclamação deve ser permitido a relação de vários pareceres cada um com sua data do parecer, o parecer e o fiscal responsável.
- 3.1.12.77. A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para registro das tarefas realizadas pelos fiscais com origem em uma determinada reclamação relacionando a tarefa, descrição, fiscais envolvidos, campo texto para observações e possibilidade de anexar uma imagem a cada tarefa relacionada.
- 3.1.12.78. Deve possuir funcionalidade para lançamento das receitas da vigilância sanitária contendo o tipo da receita, número do documento, data da receita, valor e campos texto para registro de observações.
- 3.1.12.79. Deve possuir funcionalidade para lançamento das despesas da vigilância informando o tipo da despesa, número do documento, data da despesa, valor e campo texto para observações.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.1.12.80. Deve possuir funcionalidade para lançamento dos pagamentos realizados contendo o tipo do documento, estabelecimento, número do protocolo, data do pagamento, número do documento, datas de início e final da validade, valor e campo texto para observações.
- 3.1.12.81. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para elaboração de roteiros de visita para cada estabelecimento, tipo de atividade, atividade, bairro, tarefa, período de vencimento do alvará, logradouro ou sem visita há um determinado número de dias, com emissão do roteiro para a execução pelos fiscais.
- 3.1.12.82. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o lançamento do resultado das visitas realizadas por roteiro onde possam ser registrado o tempo gasto na visita, a data, a tarefa realizada, o número do processo e o fiscal responsável pela visita.
- 3.1.12.83. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para emissão de licenças sanitárias contendo o ano, data, estabelecimento, alvará, ano do alvará, validade do alvará, veículo, tipo do veículo, data da validade, forma de pagamento, data de agendamento da tarefa, valor, data do vencimento, campos para identificação se a licença é para Transporte de Alimentos ou Transporte de Medicamentos, campo texto para descrição da substância ou medicamento e ainda campo texto para observações.
- 3.1.12.84. Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para emissão de alvarás em lote através de filtros como data da validade, tipo do pagamento e data da tarefa. No mecanismo de geração de alvarás em lote, deve ser possível filtrar por uma ou mais atividades ou ainda excluir os estabelecimentos segundo uma ou mais atividades.
- 3.1.12.85. A aplicação ofertada deve possuir funcionalidade para emissão de fichas de recomendação contendo a data da recomendação, a origem da reclamação, estabelecimento, campo texto para descrição da recomendação, prazo de cumprimento em dias e campos para relacionamento de pelo menos dois fiscais responsáveis pela recomendação.
- 3.1.12.86. Deve possuir rotina para emissão de habite-se com campos para informação do ano, data, validade, proprietário, analista do projeto, responsável pela vistoria final, chefe da unidade responsável pelo habite-se, dados detalhados do endereço do imóvel, técnico responsável, tipo da obra, área construída, forma de pagamento, data da tarefa agendada, valor, data do vencimento, desconto, multa, outros acréscimos, campo texto para observações, campo texto para demonstrativo e atividades relacionadas com o habite-se.
- 3.1.12.87. Deve possuir funcionalidade para emissão de notificações contendo a data da notificação, origem da reclamação, estabelecimento com seu endereço detalhado, prazo de cumprimento em dias, campo texto para descrição da notificação, campo texto para observações e campos para relação de pelo menos dois fiscais responsáveis pela notificação bem como todas as irregularidades/exigências que compõe a notificação.
- 3.1.12.88. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para registro de ocorrências com campos para inserção da data, do vencimento, do profissional, estabelecimento, campo texto para histórico bem como todos os tipos aos quais a ocorrência esta relacionada.
- 3.1.12.89. Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de tarefas realizadas contendo a data de realização, número do processo, tarefa e estabelecimento no qual a tarefa foi realizada.
- 3.2. **LOTE Nº 2: ASSISTÊNCIA SOCIAL – Os módulos mínimos que o sistema deve ter são os seguintes:**
- 3.2.1. **Cadastros Gerais**
- 3.2.1.1. O sistema deve possuir mecanismo para perfis de usuários com suas respectivas permissões de acesso para cada funcionalidade do sistema.
- 3.2.1.2. A solução de permitir que para cada perfil criado no sistema deve ser possível identificar a data inicial e final para o funcionamento do mesmo.
- 3.2.1.3. O sistema oferecido deve permitir que os perfis sejam desabilitados ou habilitados conforme a necessidade da contratante.
- 3.2.1.4. A solução deve permitir que sejam informados para cada perfil, todos os papéis inferiores, herdando seus direitos de acesso automaticamente.
- 3.2.1.5. A aplicação deve possuir cadastro de operadores com no mínimo os seguintes campos: nome; e-mail.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.2.1.6. A solução deve possuir mecanismo de envio de e-mail para o operador contendo sua senha de acesso ao sistema.
- 3.2.1.7. A aplicação deve permitir que o operador possa estar ligado a mais de um perfil criado no sistema.
- 3.2.1.8. A aplicação deve permitir que um operador faça parte de uma ou mais equipes, permitindo que seja informado quando o operador além de compor a equipe, ainda faça parte da equipe técnica.
- 3.2.1.9. O sistema oferecido deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita vincular o operador a um determinado profissional.
- 3.2.1.10. Na tela de acesso, o sistema deve solicitar o login do operador, sua senha, a secretaria de assistência e o equipamento no qual deseja realizar o login.
- 3.2.1.11. A aplicação ofertada deve estar preparada para utilização de biometria para o controle de acesso dos operadores.
- 3.2.1.12. A solução deve possuir funcionalidade para cadastro de profissionais com no mínimo os seguintes campos: CPF; nome; apelido; conselho regional; título e telefone; além de permitir que sejam informados o CBO de atendimento para cada equipamento.
- 3.2.1.13. A solução ofertada deve permitir que sejam cadastrados todos os equipamentos da rede sócio assistencial de cada município, permitindo que o mesmo seja desativado ou ativado conforme a necessidade do administrador do sistema.
- 3.2.1.14. No cadastro de equipamentos deve ser possível identificar: se o equipamento é uma ONG ou grupo; o coordenador do equipamento, as equipes que compõe o equipamento; os profissionais de cada equipe; e os serviços prestados por cada uma das equipes.
- 3.2.1.15. Ainda no cadastro de equipamentos, deve ser permitido informar se neste equipamento serão mostradas as últimas concessões de benefícios ao usuário automaticamente.
- 3.2.1.16. A aplicação ofertada deve possuir cadastro de Atividades do Grupo.
- 3.2.1.17. A solução deve possuir cadastro de Recursos.
- 3.2.1.18. O aplicativo deve possuir cadastro de Grupos permitindo que o operador informe o público alvo, os parceiros e a modalidade de serviço onde o grupo se enquadra.
- 3.2.1.19. A aplicação deve permitir que seja atreladas a cada grupo um conjunto de atividades.
- 3.2.1.20. A solução deve permitir que seja elaborado um cronograma de atividades detalhado para cada turma criada, onde seja possível informar a atividade a ser realizada, data de início, data final, horário, dia da semana, educador e técnicos responsáveis.
- 3.2.1.21. Ainda na criação de turmas a aplicação deve possuir funcionalidade para que sejam atrelados todos os recursos a serem utilizados pela turma, com campos para identificação do Recurso, quantidade, tipo do recurso e disponibilidade.
- 3.2.1.22. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita atrelar todos os usuários que irão participar de uma determinada turma.
- 3.2.1.23. O software ofertado deve possuir cadastro de Nacionalidade, Unidade da Federação, Regional, Municípios, Tipos de Logradouro, Logradouro, Bairro e Cep.
- 3.2.1.24. Para o cadastro de Regional, a aplicação deve permitir que seja informada qual a logomarca da regional.
- 3.2.1.25. A solução deve possuir cadastro de Tipos de Logradouro.
- 3.2.1.26. O sistema oferecido deve possuir cadastro de graus de parentesco.
- 3.2.1.27. Deve possuir cadastro de religiões.
- 3.2.1.28. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro de Motivos, este campo deve ser utilizado no cadastro de usuários com o objetivo de indicar o motivo pelo qual o usuário foi desativado.
- 3.2.1.29. A solução deve possuir cadastro para os motivos pelo qual o usuário não possui endereço fixo, esse campo deve estar disponível no cadastro de usuários para que o operador utilize quando necessário.
- 3.2.1.30. O sistema oferecido deve possuir mecanismo ou funcionalidade para Criação de Programas e Projetos.
- 3.2.1.31. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro de Tabelas de Faixa Etária, permitindo que o operador informe, para cada nova tabela de faixa etária, cada um dos intervalos etários que compõe a nova tabela.
- 3.2.1.32. Deve possuir cadastro de etnias.
- 3.2.1.33. Deve possuir cadastro de órgãos emissores.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.2.1.34. A solução deve possuir cadastro de Planos de Saúde.
- 3.2.1.35. A aplicação ofertada deve possuir cadastro de domicílios com, no mínimo os seguintes campos: bairro; logradouro; número; complemento do número; complemento do logradouro; CEP; município; referência; distrito; Subdistrito; Setor Censitário; latitude; longitude; tipo do domicílio; material de construção; tratamento de água; escoamento sanitário; abastecimento de água; Energia Elétrica; Situação; Material do Piso; localidade; calçamento/pavimentação; água canalizada em pelo menos um cômodo; número e tipo de cômodos;
- 3.2.1.36. A solução deve possuir cadastro de famílias contendo, no mínimo os seguintes campos: equipamento onde foi cadastrada; data do cadastro; data da última atualização; nome da família; número de integrantes; número de integrantes cadastrados; forma de acesso; campo para indicar se a família é moradora de rua; telefone residencial; campo para indicar se a família é uma família acolhedora; domicílio onde a família reside; campo para identificar se a família é indígena e se positivo, qual povo indígena; campo para indicar se a família reside em reserva indígena bem como o nome da mesma ou campo para indicar se a mesma não sabe; campo para indicar se a família é quilombola e a qual comunidade quilombola ela reside; número de pessoas e número de famílias que moram no domicílio; número de crianças; número de jovens e adultos; número de idosos; despesas com energia elétrica; despesas com água; despesas com gás, carvão ou lenha; despesas com alimentação e higiene; despesas com transporte; despesas com aluguel; medicamentos de uso regular;
- 3.2.1.37. A solução ofertada deve possuir cadastro de usuários com, no mínimo, os seguintes campos: data da última atualização de cadastro; nome; nome da mãe; nome do pai; data de nascimento; etnia; município de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do NIS; campo para indicar se o usuário está ativo, e no caso de não estar, campo para indicar o motivo pelo qual o mesmo foi desativado; município de residência; tipo de residência; domicílio; família; telefones residencial, comercial e celular; escolaridade; estatura; tipo sanguíneo; consanguíneos com quem vive; campo para informação de algum plano de saúde que o usuário possui; tipo de certidão, nome do cartório; livro; folha; termo; data de emissão; CPF; número da identidade; complemento; órgão emissor; unidade da federação da emissão; carteira profissional; série da carteira profissional; data de emissão da carteira profissional; unidade de federação de emissão da carteira profissional; número de PIS/PASEP; DNV; título de eleitor, zona e seção; identificação biométrica; um ou mais programas aos quais o usuário está ligado; campo para identificar se o usuário possui algum tipo de deficiência e qual o tipo (cegueira, baixa visão, surdez severa/profunda, Surdez leve/moderada, deficiência física, deficiência mental ou intelectual, transtorno/doença mental), e ainda campo para informar se em função desta deficiência, recebe ajuda de terceiros (de alguém da família, de cuidador especializado, de vizinho, de instituição da rede sócio assistencial, de outra forma); campo para informar se o usuário sabe ler; campo para identificar se o mesmo frequenta escola ou creche com respectivo nome; campo para informar se a escola/creche é no município do atendimento; código do INEP/MEC da escola ou creche; curso que frequenta; ano ou série que frequenta; caso o usuário não estude mais, qual o curso mais elevado em que completo pelo menos uma série; qual foi o último ano/série com aprovação neste curso; se concluiu este curso; campo para informar se trabalhou na semana passada; campo para informar se estava afastado do trabalho na semana passada; campo para informar se no seu trabalho principal foi exercido na agricultura, criação de animais, pesca ou extração vegetal; tipo do vínculo empregatício neste trabalho; se recebeu remuneração no último mês; se exerceu trabalho remunerado nos últimos 12 meses; se não, quantos meses trabalhou neste período; qual foi sua remuneração bruta neste período; quanto recebe mensalmente através de doação, aposentadoria, seguro-desemprego, pensão alimentícia ou outras fontes.
- 3.2.1.38. Ainda no cadastro de usuários, a solução deve permitir que sejam visualizadas as seguintes informações: endereço detalhado do usuário, com base nos dados do seu domicílio; demais usuários que compõe a sua família; histórico de ativações e desativações com seus respectivos motivos; todos os estudos sociais realizados para este usuário; benefícios para o qual o usuário está inscrito;
- 3.2.2. Consulta Geral e Painel Multimídia
- 3.2.2.1. Deve permitir a consulta das atividades dos usuários



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.2.2.2. Emitir de forma sintética ou detalhada o histórico dos usuários.
- 3.2.2.3. A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.
- 3.2.2.4. O painel multimídia deverá chamar o paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que deverá se deslocar para ser atendido.
- 3.2.2.5. O painel deve permitir que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro.
- 3.2.2.6. A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
- 3.2.2.7. Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos pacientes na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.
- 3.2.3. Atendimento a Família
- 3.2.3.1. O sistema oferecido deve possuir cadastro de níveis de relacionamento familiar.
- 3.2.3.2. A solução ofertada deve possuir cadastro de tipos de instrumentos técnico operativos.
- 3.2.3.3. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para criação dos instrumentos técnico operativos a serem utilizados durante os atendimentos às famílias e usuários contendo, no mínimo, os seguintes campos: tipo do instrumento; descrição do instrumento; data de criação do instrumento; campo para indicar se o instrumento está ativo; campo para indicar se o instrumento aceitará múltiplas respostas.
- 3.2.3.4. A solução deve permitir que os instrumentos técnico operativos sejam atrelados aos serviços onde devem ser utilizados.
- 3.2.3.5. Para cada instrumento técnico operativo criado, a aplicação deve permitir que sejam criados os campos a serem preenchidos pelo profissional durante o atendimento. Cada item inserido deve possuir: o questionamento; o tipo da resposta; a ordem da pergunta na tela; número de caracteres para preenchimento; campo para ajuda ao operador; opções de resposta no caso da pergunta se de escolha ou múltipla escolha; campo para indicar se a pergunta está ativa; campo para identificar se o questionamento aceita observações.
- 3.2.3.6. Deve possuir mecanismo para criação dos serviços prestados pela rede sócio assistencial de cada Secretaria de Assistência Social contendo, no mínimo, os seguintes campos: descrição do serviço; modalidade do serviço; instrumentos técnico operativos a serem utilizados neste serviço; objetivos do serviço; campo para indicar se o serviço digita acompanhamento psíquico; campo para identificar se o serviço agenda encaminhamentos; campo para identificar se o serviço digita informações sobre dependentes químicos; campo para identificar se o serviço digita informações sobre violência; campo para identificar se o serviço digita planos de ação; campo para identificar se o serviço digita acolhida/anamnese; campo para identificar se o serviço digita estudos sócio econômicos; campo para identificar se o serviço digita benefícios;
- 3.2.3.7. A aplicação oferecida deve possuir cadastro de redes não governamentais contendo seu nome e abreviatura, no mínimo.
- 3.2.3.8. A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação das estratégias de intervenção.
- 3.2.3.9. A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita colocar a família em atendimento num determinado equipamento.
- 3.2.3.10. A solução ofertada deve permitir que os usuários de cada família em atendimento possam ser colocados em atendimento nos serviços prestados pelas equipes de atendimento do equipamento.
- 3.2.3.11. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita ao profissional observar o histórico de atendimentos para o usuário nesta ou em outra família que o mesmo tenha composto.
- 3.2.3.12. Durante o atendimento o profissional deverá preencher os instrumentos técnico operativos configurados para o serviço no qual está prestando atendimento.
- 3.2.3.13. A aplicação deve permitir que os usuários sejam encaminhados para outros equipamentos da rede sócio assistencial ou ainda para grupos de ajuda.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.2.3.14. A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita ao profissional, durante o atendimento do usuário, verificar todos os estudos sócio econômicos realizados para o usuário em atendimento nesta ou em outra família que o mesmo já tenha feito parte.
- 3.2.3.15. A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para permitir que o profissional possa realizar um estudo sócio econômico para o usuário em atendimento contendo, no mínimo os seguintes campos: etnia; religião; campo para informar se o usuário possui terra, terreno ou lote; situação do seu domicílio; características do seu domicílio; valor do aluguel, se alugado; estado de conservação; se possui imóveis alugados; informações detalhadas sobre os bens que possui; tipo do abastecimento de água; tratamento da água; se possui caixa d'água; tipo da iluminação; instalação sanitária; meios de comunicação; tipo da construção; número de cômodos; cobertura da casa; destino do lixo; informações sobre bens materiais que possui na sua residência; informações detalhadas sobre suas despesas; se possui processo administrativo de saúde, se possui prótese auditiva; se possui prótese física; se possui prótese com material especial; se possui prótese visual; se toma alguma medicação especial; se existem pessoas com deficiência na família, número de pessoas com deficiência; tipo da deficiência; qual o vínculo familiar com a pessoa com deficiência; se recebe algum tipo de atendimento/benefício; que benefício recebe; campo para identificar se as crianças com menos de cinco anos estão com as vacinas em dia; se possui plano de saúde; qual plano de saúde possui; quem procura em caso de doença; valores gastos com despesas de doenças; número de pessoas com doença no aparelho respiratório, aparelho digestivo, aparelho circulatório, aparelho nervoso, doença renal, doença ginecológica, câncer, dermatite, doença infantil, problema de coluna, intoxicação, alcoolismo, depressão, hepatite A, hepatite B, hepatite C e outras doenças; métodos contraceptivos utilizados; número de mulheres grávidas; idade das mulheres grávidas; informações relativas a saúde bucal; número de fumantes; quando mulher, se já fez o exame preventivo e há quanto tempo realizou o exame; campo para informar se possui filhos na escola; quantos e em que séries; quantos não estudam e por quais motivos; se participa de algum conselho municipal e qual; se participa de algum grupo social e qual; se participa de alguma APP e qual; se frequenta cursos profissionalizantes e quais; qual atividade exercida pela família no tempo livre; local para elaboração do parecer social do profissional responsável pelo atendimento; auxílio proposto pelo profissional responsável pelo atendimento; informações sobre cada componente da família contendo o grau de parentesco, renda, origem da renda e escolaridade.
- 3.2.3.16. Ainda durante o atendimento, a aplicação ofertada, deve permitir que o profissional possa consultar todos os benefícios concedidos para o usuário em questão ou para algum dos componentes da sua família, ou quando o mesmo compunha uma outra família. Além disso, deve permitir ao profissional que realize a concessão de um determinado benefício para o usuário durante o seu atendimento.
- 3.2.3.17. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita aos profissionais o encaminhamento dos usuários para qualquer um dos equipamentos com compõe a rede sócio assistencial do município.
- 3.2.3.18. Durante o atendimento ao usuário, a aplicação deve permitir que seja criado um plano de ação para o usuário contendo, no mínimo, as seguintes informações: campo para informar se o usuário reside em ocupação irregular; campo para informar se as crianças permanecem sozinhas no domicílio; campo para informar se existem idosos dependentes da família; campo para informar se o usuário encontra-se desempregado; se existem deficientes na família; se existe baixa renda; campo para informação da análise diagnóstica; campo para informação do objetivo central da intervenção; data da elaboração; responsável pela elaboração; data da validade; data da reavaliação; data do desligamento; responsável pelo desligamento;
- 3.2.3.19. Ainda na tela de atendimento, a aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade para registro de informações de violência contendo, no mínimo, campos para as seguintes informações: tipo da violência; denunciante; denunciado; nome da escola; etnia; renda familiar; escolaridade; tipo agressor; vínculo empregatício; renda familiar do agressor; escolaridade do agressor; data do desligamento;
- 3.2.3.20. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que o profissional selecione a anamnese mais conveniente para o tipo de atendimento que está sendo prestado, e realize o seu preenchimento durante o atendimento do usuário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.2.3.21. A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que, durante o atendimento ao usuário, o profissional responsável pelo atendimento possa visualizar os vínculos existentes dentro da família a qual o usuário pertence, permitindo ao mesmo a alteração da relação familiar.
- 3.2.3.22. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para geração dos formulários necessários para encaminhamento para BPC, onde serão emitidos os formulários do BPC/Previdência Social ou BPC/MDS.
- 3.2.3.23. O software oferecido deve possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento de atendimentos em grupo.
- 3.2.4. Controle de Benefícios
- 3.2.4.1. A aplicação oferecida deve possuir cadastro de benefícios com seus respectivos tetos limite de consumo, permitindo que o mesmo seja relacionado sob o formato de quantidade ou valor.
- 3.2.4.2. A aplicação deve controlar os fornecimento de benefícios através de um mecanismo de competências, não permitindo ao operador a utilização de competências fechadas ou não cadastradas.
- 3.2.4.3. A solução deve contar com mecanismo ou funcionalidade para a transferência de saldos de benefícios entre as competências de forma automática, sem a intervenção dos operadores.
- 3.2.4.4. Ainda no benefício, a solução oferecida deve possuir funcionalidade para que valores possam ser acrescidos ao teto orçamentário de cada benefício, assumindo o valor antigo na virada para cada nova competência.
- 3.2.4.5. A solução ofertada deve possuir funcionalidade para emissão de comprovantes de residência.
- 3.2.4.6. Deve possuir relatório para emissão de declaração de composição de renda familiar.
- 3.2.4.7. A solução ofertada deve possuir emissão de relatórios estatísticos de atendimento, com filtros por equipamento, serviço, profissional, logradouro, bairro e faixa etária.
- 3.2.4.8. A aplicação deve possuir relatórios dos usuários cadastrados por programa de saúde.
- 3.2.4.9. A solução ofertada deve possuir relatório de Benefícios concedidos.
- 3.2.5. Gerenciamento de Estoques
- 3.2.5.1. A solução oferecida deve possuir cadastros de centros de custos.
- 3.2.5.2. O sistema ofertado deve possuir cadastro de grupos e subgrupos de materiais.
- 3.2.5.3. A solução deve possuir cadastro de Fornecedores.
- 3.2.5.4. A aplicação deve possuir cadastro de Fabricantes.
- 3.2.5.5. A solução ofertada deve possuir cadastro de materiais, contendo no mínimo os seguintes campos: nome do material; subgrupo a que pertence; campo para indicar se o sistema realizará controle por lote e validade para este material;
- 3.2.5.6. Ainda no cadastro de materiais, a aplicação deve permitir que a um material possam ser atreladas várias formas de apresentação contendo para cada uma, no mínimo, as seguintes informações: nome da apresentação; unidade de movimento; abreviatura da unidade de movimento; campo para indicar se a apresentação está ou não ativa.
- 3.2.5.7. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a utilização de mais de um ponto de estoque.
- 3.2.5.8. A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para definição do estoque mínimo para cada um dos pontos de estoque utilizados por uma Secretaria de Assistência Social.
- 3.2.5.9. O sistema deve operar utilizando mecanismo de controle de competências, impedindo que os operadores realizem movimentações de estoque em competências fechadas ou não existentes.
- 3.2.5.10. A aplicação oferecida deve possuir mecanismo para realização de entradas no estoque através de notas de compra.
- 3.2.5.11. A solução oferecida deve possuir controle de entrega parcial de licitações, controlando o saldo do fornecedor de acordo com as notas de entradas já recebidas.
- 3.2.5.12. A aplicação deve possuir mecanismo para requisição de matérias para que os pontos de estoque possam requisitar materiais necessários para o responsável pelo envio de materiais para os pontos de estoque.
- 3.2.5.13. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade para realização de transferências de materiais entre os pontos de estoque.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.2.5.14. A aplicação oferecida deve possuir funcionalidade para saída de materiais do estoque contendo, no mínimo, os seguintes campos: equipamento onde a saída está sendo realizada; usuário; centro de custo; profissional que solicitou a entrega; programa ao qual a saída está atrelada;
- 3.2.5.15. Ainda na saída, a aplicação deve permitir que sejam atrelados os itens de cada saída com base na sua apresentação, solicitando o lote e validade quando o item em questão estiver parametrizado para que isso ocorra, bem como a quantidade a ser retirada do estoque.
- 3.2.5.16. A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para realização de ajustes de estoque sem a utilização de notas de entrada onde deverão ser informadas o material, sua apresentação, lote e validade quando necessário e quantidade em estoque.
- 3.2.5.17. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para consulta dos materiais com lote e validade a vencer num determinado período.
- 3.2.5.18. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento de licitações, contendo o fornecedor, materiais/apresentações e quantidade a ser recebida respectivamente, para controle do saldo no momento da entrada da nota de compra.
- 3.2.5.19. Deve possuir rotina de conferência de transferências realizadas, inserindo no as quantidades no estoque somente após a conferência do material recebido.
- 3.2.5.20. Deve possuir parâmetro para identificar quando os materiais devem ser contados um a um e sua quantidade lançada pelo operador para conferência com o total transferido ou se o operador apenas deve sinalizar a transferência como recebida.
- 3.2.6. Mobilidade e Assistência Inteligente
- 3.2.6.1. Deve permitir o desenvolvimento e a customização de aplicativos móveis sem a necessidade de programação (codificação em alguma linguagem de programação específica) ou conhecimento tecnológico sobre sistemas operacionais e dispositivos móveis, utilizando, para isto, interface gráfica baseada em navegadores da Internet.
- 3.2.6.2. Os aplicativos móveis criados no Ambiente de Desenvolvimento devem poder ser executados, sem a necessidade de qualquer tipo de adaptação, no mínimo sobre as seguintes plataformas:
- 3.2.6.3. Java Micro Edition (JME) com MIDP 2.x ou superior e CLDC 1.1 ou superior;
- 3.2.6.4. Google Android versão 1.5 ou superior;
- 3.2.6.5. RIM Blackberry 4.6.1 ou superior;
- 3.2.6.6. Navegadores Apple Safari versão 5 ou superior, Google Chrome versão 8 ou superior, Microsoft Internet Explorer versão 8 ou superior e Mozilla Firefox versão 4 ou superior.
- 3.2.6.7. O aplicativo móvel deve consistir de um conjunto de formulários de coleta ou consulta de dados, compondo atividades a serem executadas em campo por um usuário, eventualmente em um local pré-determinado ou seguindo uma rota de locais pré-determinados.
- 3.2.6.8. Os formulários devem ser estruturados em telas, a fim de garantir melhor experiência de uso em dispositivos de proporções menores.
- 3.2.6.9. Os formulários devem permitir a coleta de informações: Gerais: são coletadas informações gerais acerca da atividade de campo; ou Por itens: são coletadas informações relacionadas a itens de uma determinada lista, sendo que cada item pode representar um objeto, pessoa, local, evento ou documento.
- 3.2.6.10. As informações a serem coletadas devem poder ser definidas, no mínimo, como campos dos seguintes tipos básicos de dados: Alfanumérico (restrição de tamanho);
- 3.2.6.11. Numérico (restrição de número de dígitos inteiros e decimais); Lista de valores de seleção única (definição dos códigos de retorno e descrições dos itens da lista);
- 3.2.6.12. Lista de valores de seleção múltipla (definição dos códigos de retorno e descrições dos itens da lista); Lógico (definição do valor de retorno se verdadeiro ou se falso); Data; e Hora.
- 3.2.6.13. Deve ser possível definir, no mínimo, as seguintes restrições adicionais sobre os campos: Preenchimento obrigatório ou opcional; Editável ou não editável; e Visível ou não visível.
- 3.2.6.14. Deve ser possível a criação de um número ilimitado de campos relacionados: ao formulário; ao local em que está sendo realizada a atividade; ao usuário que está executando a atividade; e aos itens, quando se tratar de coleta de informações por itens.
- 3.2.6.15. Deve ser possível a definição de fórmulas de cálculo de valores derivados, de forma que, a partir de um ou mais campos, pode ser calculado automaticamente o valor de outro campo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.2.6.16. Os operandos das fórmulas de cálculo devem incluir: Campos do formulário; Campos do local em que está sendo realizada a atividade; Campos do usuário que está executando a atividade; e Campos dos itens, quando se tratar de coleta de informações por itens.
- 3.2.6.17. Devem ser suportados, no mínimo, os seguintes operadores aritméticos: Adição, subtração, multiplicação e divisão; e Somatório;
- 3.2.6.18. Deve ser possível a definição de expressões condicionais, de forma que a partir da avaliação da expressão, definida sobre valores de um ou mais campos, seja possível definir as seguintes restrições: Impedir o encerramento do preenchimento do formulário; ou Exibir uma mensagem, mas permitir o encerramento do preenchimento do formulário.
- 3.2.6.19. Devem ser suportados, no mínimo, os seguintes operadores lógicos: Igual, diferente, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual; e E (and), Ou (or).
- 3.2.6.20. Deve permitir a captura de imagens (fotos) com a câmera do dispositivo móvel.
- 3.2.6.21. Deve permitir a captura de anotações livres (desenhos) em dispositivos com tela sensível ao toque.
- 3.2.6.22. Deve permitir a captura de coordenadas de GPS (Global Positioning System) do dispositivo móvel, se houver, para registro georreferenciado no momento da execução da tarefa de campo.
- 3.2.6.23. Deve ser possível definir se os dados coletados em uma atividade de campo devem ser sincronizados com o repositório da solução imediatamente após seu término ou se os mesmos podem ser sincronizados posteriormente, em lote.
- 3.2.6.24. Deve ser possível a customização de todas as mensagens dos Ambientes de Execução de Aplicativos Móveis, de Desenvolvimento e de Operação e Gestão, adaptando-as ao jargão adequado ao contexto do aplicativo móvel conforme padrão da PROPONENTE.
- 3.2.6.25. Deve ser possível a customização do visual dos Ambientes de Execução de Aplicativos Móveis, de Desenvolvimento e de Operação e Gestão, incluindo a utilização da logomarca (brasão) e cores características da PROPONENTE.
- 3.2.6.26. O Ambiente de Desenvolvimento deve poder ser executado alternativamente nos seguintes navegadores da Internet: Apple Safari versão 5 ou superior, Google Chrome versão 8 ou superior, Microsoft Internet Explorer versão 8 ou superior e Mozilla Firefox versão 4 ou superior.
- 3.2.6.27. Deve suportar a execução dos aplicativos criados no Ambiente de Desenvolvimento sem a necessidade de qualquer tipo de adaptação, sobre dispositivos móveis operando, no mínimo, as seguintes plataformas: Java Micro Edition (JME) com MIDP 2.x ou superior e CLDC 1.1 ou superior; Google Android versão 1.5 ou superior; e RIM Blackberry 4.6.1 ou superior.
- 3.2.6.28. A execução dos aplicativos deverá ocorrer através de código nativo de cada uma das plataformas, não sendo permitida a execução através de navegador internet do dispositivo móvel.
- 3.2.6.29. A interface gráfica dos aplicativos móveis deverá respeitar o padrão de usabilidade de cada uma das plataformas suportadas.
- 3.2.6.30. A instalação do Ambiente de Execução nos dispositivos móveis deve poder ser realizada das seguintes formas: Via download a partir da própria Infraestrutura Operacional da Plataforma. Via remessa de mensagem de texto para o dispositivo móvel do usuário.
- 3.2.6.31. Os aplicativos móveis devem poder ser executados, adicionalmente, em notebooks e desktops conectados à Internet, utilizando um dos seguintes navegadores da Internet: Apple Safari versão 5 ou superior, Google Chrome versão 8 ou superior, Microsoft Internet Explorer versão 8 ou superior e Mozilla Firefox versão 4 ou superior.
- 3.2.6.32. Deve apresentar para o usuário do aplicativo móvel as tarefas de campo que deve executar.
- 3.2.6.33. Deve permitir que o usuário do aplicativo móvel tenha acesso às rotas de execução de tarefas de campo definidas para ele.
- 3.2.6.34. Deve permitir que o usuário execute tarefas de campo não previamente programadas ou previstas em rotas.
- 3.2.6.35. A sincronização de dados entre os aplicativos móveis e a Infraestrutura Central da Plataforma deve se dar alternativamente de forma automática ou manual, permitindo sua operação on-line ou off-line, quando, por exemplo, o usuário estiver fora de áreas de cobertura das operadoras de telefonia móvel.
- 3.2.6.36. Deve possuir opção para realização de sincronização manual de dados com a Infraestrutura Central da Plataforma.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



- 3.2.6.37. Caso a sincronização não seja possível em determinado momento, por falta de cobertura de telecomunicação, os dados devem ser mantidos no repositório do dispositivo móvel para sincronização posterior.
- 3.2.6.38. A sincronização deve ser bidirecional, ou seja, durante sua realização todos os dados coletados no dispositivo móvel são transmitidos para a Infraestrutura Central da Plataforma, e desta são recebidos os dados sobre novas atividades de campo a cargo do usuário, entre outras informações.
- 3.2.6.39. Novos aplicativos, bem como as customizações executadas em aplicativos já existentes, empregando o Ambiente de Desenvolvimento, devem ser disponibilizadas para os usuários em campo, automaticamente através da sincronização, sem a necessidade de intervenção dos mesmos.
- 3.2.6.40. Deve permitir o cadastro dos seguintes elementos de informação: Usuários; Locais em que as atividades de campo são executadas; e Itens utilizados em seções por itens.
- 3.2.6.41. Deverão existir pelo menos três perfis distintos de usuários de acordo com a função de cada um: Usuário Administrador: execução de todas as funções da Plataforma, incluindo sua configuração, desenvolvimento e customização de aplicativos móveis e edição e consulta de todos os cadastros da solução. Usuário de Monitoria: execução da criação e cancelamento das tarefas de campo de usuários de aplicativos, monitoramento do estado destas tarefas e consulta às visualizações de modelos de análise. Usuário de Aplicativo: execução dos aplicativos móveis disponibilizados para ele, monitoramento do estado das tarefas e, opcionalmente, consulta às visualizações de modelos de análise.
- 3.2.6.42. Ao realizar o cadastro de locais, deve identificar e armazenar as coordenadas geográficas aproximadas de sua localização, a partir da informação de seu endereço.
- 3.2.6.43. Deve permitir a criação de tarefas de campo a serem executadas em um local pré-determinado, especificando qual ou quais formulários deverão ser preenchidos pelo usuário do aplicativo móvel.
- 3.2.6.44. Deve permitir a criação de rotas pré-definidas de execução de tarefas de campo, especificando a sequência de locais e os formulários que deverão ser preenchidos pelo usuário do aplicativo móvel.
- 3.2.6.45. As rotas devem poder ser visualizadas e editadas visualmente através de mapas que apresentem o trajeto.
- 3.2.6.46. Deve ser possível identificar os usuários de aplicativos móveis que poderão executar cada rota.
- 3.2.6.47. Deve permitir a busca de tarefas de campo, no mínimo, pelos seguintes critérios e suas combinações: Usuário; Local de execução; Data de execução; e Situação (executada ou pendente).
- 3.2.6.48. Deve permitir a análise do estado das tarefas de campo por meio de painel de controle que apresente, no mínimo, as tarefas pelo seu estado (pendentes ou executadas) e por usuário.
- 3.2.6.49. Deve permitir a análise das tarefas por meio de mapas (análise georreferenciada).
- 3.2.6.50. Deve ser possível a definição de estruturas de classificação para cada um dos seguintes elementos de informação: Atividades de campo: no mínimo uma estrutura de classificação; Usuários que executam atividades de campo: no mínimo duas estruturas de classificação; Locais em que as atividades de campo são executadas: no mínimo duas estruturas de classificação; e Itens utilizados em seções por itens: no mínimo duas estruturas de classificação.
- 3.2.6.51. Deve permitir a definição de modelos de análise de negócio em modelagem multidimensional (cubos), que devem ser gerados automaticamente a partir das estruturas de classificação dos elementos de informação e populados automaticamente a partir das informações coletadas na atividades de campo;
- 3.2.6.52. Deve permitir a definição, pelo próprio usuário, de diferentes visualizações dos modelos de análise, na forma de tabelas e gráficos visuais de barras, linhas e “pizza”, entre outros.
- 3.2.6.53. As visualizações devem poder ser exportadas para outros formatos, como Microsoft Excel (XLS) e Adobe Acrobat (PDF).
- 3.2.6.54. Deve ser possível integrar os aplicativos móveis com os sistemas de informação do PROPONENTE ou de terceiros.
- 3.2.6.55. A integração deve de dar, no mínimo, pelas seguintes formas: Troca de arquivos: permitir a troca de arquivos de importação e exportação por meio de protocolo de transferência de arquivos da internet; e Chamada de serviços da internet (web services ou REST).
- 3.2.6.56. Deve ser possível definir chaves de identificação das informações, a fim estabelecer vinculação destas com os respectivos registros de dados mantidos nos sistemas de informação a serem



integrados, para os seguintes elementos de informação: atividades de campo; Usuários; Locais em que as atividades de campo são executadas; e Itens de uma lista.

- 3.2.6.57. Assistência Inteligente
- 3.2.6.58. A solução ofertada deve possuir ferramenta de Business Intelligence para a elaboração de indicadores.
- 3.2.6.59. Deve possuir interligação ligação com os demais módulos da Gestão de Assistência Social para criação e emissão de relatórios dos diversos modos de atendimento oferecidos
- 3.2.6.60. Deve ser baseado em conceito de armazém de dados
- 3.2.6.61. A solução ofertada deve permitir a conectividade com sistema gerenciador de qualquer banco de dados.
- 3.2.6.62. Deve permitir a integração de dados e informações de múltiplas fontes heterogêneas ou não.
- 3.2.6.63. Deve possuir mecanismo para controle de conteúdo e de acesso.
- 3.2.6.64. A solução deve permitir o gerenciamento das fontes de dados, dos módulos analíticos, dos metadados e das estruturas informacionais (Cubos de informação).
- 3.2.6.65. Deve possuir repositório de metadados centralizado e único.
- 3.2.6.66. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para a geração de scripts de extração para múltiplos sistemas gerenciados de bancos de dados.
- 3.2.6.67. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação dos processos de ETL (extração, transformação e carga).
- 3.2.6.68. Deve possuir funcionalidade ou ferramenta para gerenciamentos dos modelos de informação
- 3.2.6.69. Possuir funcionalidade ou mecanismo para construção e gerenciamento dos metadados
- 3.2.6.70. Deve permitir o acompanhamento da execução dos processos de ETL via e-mail
- 3.2.6.71. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para agendamento de execução de relatórios e processos de ETL por mês, data, semana, dia da semana, dia do mês e horário
- 3.2.6.72. Deve permitir a execução de mais de um processo simultâneo Deve possuir mecanismo ou funcionalidade de área de trabalho, onde ficarão armazenados os resultados dos relatórios agendados e demais informações sobre agendamentos dos usuários.
- 3.2.6.73. Deve possuir ferramenta específica para realização de análise de desempenho dos modelos de informação.
- 3.2.6.74. Deve possuir funções para cálculo de variações e tendências
- 3.2.6.75. Deve permitir a criação de gráficos em formatos variados
- 3.2.6.76. Deve permitir a criação de ambientes de simulação
- 3.2.6.77. Deve permitir a criação de alertas e indicadores automáticos
- 3.2.6.78. Deve permitir a impressão instantânea em vários formatos, no mínimo em pdf, planilhas Excel, texto, csv files
- 3.2.6.79. Deve permitir a publicação da informação em intranet e internet
- 3.2.6.80. Deve permitir de forma nativa acesso aos SGDB Oracle (a partir do 9i), SQL Server, Firebird (1.5 ou superior) e PostgreSQL.
- 3.2.6.81. Deve permitir a criação de formulários estruturados para entrada de dados manuais para geração de informações cruzadas.
- 3.2.6.82. Possuir função ou mecanismo para geração de Curvas ABC instantâneas
- 3.2.6.83. Permitir a execução multi plataforma tanto para aplicação quanto para o banco de dados a ser utilizado como repositório das informações.

4. CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

- 4.1. A conversão dos dados existentes e a implantação do sistema em todos os locais indicados deverá ser realizado em até 30 dias corridos após assinatura do contrato.
- 4.2. O treinamento de todos os servidores indicados pelo Município deverá ser realizado em até 120 dias corridos após assinatura do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



5. VALOR ESTIMADO MENSAL:

- 5.1. Saúde: R\$ 5.160,00
- 5.2. Assistência Social: R\$ 2. 460,00
- 5.3. Não poderão ser cobrados em separados nenhum outro valor.
- 5.4. O valor mensal proposto abrange todos os serviços necessários para o fiel cumprimento do objeto licitado. O município somente pagará o valor mensal a título de licença de usos, por entender que os demais serviços são obrigações da empresa contratada para que o Município possa utilizar o seu sistema são obrigações da empresa contratada para que o Município possa utilizar o seu sistema. As empresas participantes não poderão, por exemplo realizar cobranças em separado quanto a implantação, horas técnicas, conversão de dados, diárias, customização, treinamentos ou demais obrigações definidas nesta requisição.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO N° 040/14
PROCESSO N° 4202/14

À

Prefeitura Municipal de Três Coroas
Av. João Correa, 380 – Três Coroas – RS

Referente: Licitação na modalidade Pregão n° ___/14, abertura dia __ de ___ de 2014 às __ horas.

Proponente:

a) Razão Social:

b) Endereço:

c) Telefone:

e-mail:

d) CNPJ:

Assunto: Proposta

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

A empresa ____, inscrita no CNPJ sob o n° ____, estabelecida na ____, cidade de ___/___, telefone ____, fax ____, e-mail ____, vem por meio desta apresentar sua proposta de preço para a licitação na modalidade Pregão Presencial n° ___/14, conforme segue:

Lote	Descrição	Valor Mensal
01	Sistema informatizado de Gestão de Saúde	R\$
02	Sistema informatizado de Gestão de Assistência Social	R\$

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome – Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO N° 040/14
PROCESSO N° 4202/14**

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Coroas, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sob o n° ___/14, na qualidade de a REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n° _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Observações:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. **Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO IV
PREGÃO N° 040/14
PROCESSO N° 4202/14

DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS - RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° ____/14.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO V
PREGÃO N° 040/14
PROCESSO N° 4202/14

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS - RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° ___/14.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão Presencial nº ___/14, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação, estando ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

....., de de
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO VI
PREGÃO N° 040/14
PROCESSO N° 4202/14

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Contador Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () – **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Contador, com reconhecimento de firma.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO VII
PREGÃO N° 040/14
PROCESSO N° 4202/14

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS - RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° ___/14.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº ___/14, instaurado pela Prefeitura de Três Coroas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, ____ de _____ de 2014.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO N° 040/14
PROCESSO N° 4202/14**

CONTRATO N° ___/14

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ sob o nº 88.199.971/0001-53, IE nº 146/0024912, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROGÉRIO GRADE**, brasileiro, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa _____, estabelecida na _____, n° _____, bairro _____, no município de _____/_____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, nas seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de [um Sistema Informatizado de Gestão de Saúde e um Sistema Informatizado de Gestão de Assistência social], incluindo licença, treinamento de usuários, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal, manutenção corretiva, instalação da solução em equipamentos de mobilidade, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Três Coroas/RS.

Parágrafo Único: O sistema deverá ter as características mínimas conforme descrito no edital do Pregão Presencial nº ___/14 – Processo nº ___/14, ao qual se vincula este contrato em todos os seus termos, em especial quanto ao especificado no Anexo I – Termo de Referência.

II - FORMA DE EXECUÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente contrato será executado na forma de empreitada global.

III - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA: Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância mensal de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro: O primeiro mês que será pago ao CONTRATADO será referente ao primeiro mês após o término dos serviços descritos na letra “e” da Cláusula Décima Quinta.

Parágrafo Único: O valor descrito na Cláusula Terceira somente será reajustado anualmente, pelo IGPM, ou outro índice que o substituir.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito em conta corrente, aprovada pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: Quando os pagamentos forem vinculados à conclusão de etapas ou a adimplemento de condição por parte do contratado, estes somente serão efetuados após o efetivo cumprimento da mesma, devidamente atestado, por escrito, pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: Em hipótese alguma haverá pagamentos antecipados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os pagamentos somente serão efetuados nas sextas-feiras, devendo o CONTRATADO encaminhar a fatura referente a parcela a ser recebida à Tesouraria da Prefeitura Municipal na segunda-feira anterior.

Parágrafo Único: Para atendimento ao que dispõe a IN RFB nº 971 de 13/11/2009, Lei Municipal nº 2.288 de 11/11/2003 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores, devem ser observados os seguintes procedimentos, conforme o caso:

a) Sobre o enquadramento do anexo do Simples Nacional: Todas as Notas Fiscais de prestação de serviços deverão mencionar o anexo do Simples Nacional a que está enquadrada, para fins de isenção ou não



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



da retenção da Previdência Social, caso o serviço esteja elencado como sujeito à retenção nos arts.118 e 119 da IN RFB nº 971 de 13/11/2009.

b) Sobre dispensa da retenção da Previdência Social: A empresa que se enquadrar em casos de dispensa de retenção da Previdência Social, deverá informar tal fato na Nota Fiscal ou em declaração anexa, indicando a lei e o artigo a que se aplica.

c) Apresentação da GFIP: Todas as empresas sujeitas à retenção da Previdência Social devem anexar à Nota Fiscal uma cópia da GFIP da última competência, conforme exige o art. 138 da IN RFB nº 971 de 13/11/2009.

d) Em caso de existência de contrato formal firmado para realização do serviço ou obra, o CONTRATADO deverá observar ainda a apresentação de cópia de outros documentos solicitados no contrato, como cópia do recolhimento do FGTS e da GPS entre outros.

e) Empregados em condições especiais de trabalho: Para fins do Art. 145 da IN RFB nº 971 de 13/11/2009, caso a empresa possua empregados que exercem funções em condições especiais que possibilite a aposentadoria especial, esta deverá anexar em todas as Notas Fiscais uma declaração contendo o nome e remuneração dos empregados expostos.

f) Serviço de transporte de passageiros: As Notas Fiscais de transporte de passageiros, deverão observar o disposto no art. 121, inciso II do Art. 122 e 123 da IN RFB nº 971 de 13/11/2009, sendo assim devem passar a discriminar as despesas com combustível e manutenção do veículo para a devida diminuição da base de cálculo de retenção da previdência social.

g) Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN): As empresas optantes pelo Simples Nacional devem informar na Nota Fiscal o percentual de ISSQN que recolhem.

IV - DOS PRAZOS:

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite disposto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO acompanhará e fiscalizará a execução através de servidor designado para este fim, comprometendo-se o CONTRATADO a fornecer-lhe as informações que requisitar a facultar-lhe o acesso nos locais onde o objeto deste estiver sendo desenvolvido, sob as penas do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicados conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO é responsável pelos salários da mão-de-obra que utilizar e os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, podendo o MUNICÍPIO exigir a comprovação periódica do seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO é responsável pelos danos que causar, por culpa ou dolo, na execução do contrato, ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A subcontratação da execução do presente contrato somente será admitida quando expressamente autorizada pelo MUNICÍPIO e não eximirá o CONTRATADO das responsabilidades contratuais e legais incidentes sobre o total do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Considera-se executado o CONTRATO quando o seu objeto for recebido definitivamente, admitindo-se o recebimento provisório na forma do artigo 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATADO manterá um preposto no local da execução do objeto do contrato para representá-lo, podendo o MUNICÍPIO rejeitar a indicação a qualquer tempo.

V - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: São obrigações do CONTRATADO:

- a) Realizar a conversão dos dados já existentes para o seu sistema.
- b) Realizar a implantação do sistema em cada unidade indicada.
- c) Realizar o treinamento dos usuários que utilizarão o sistema.
- d) Realizar manutenção legal, corretiva e suporte técnico do sistema.
- e) Realizar a conversão dos dados existentes e a implantação do sistema em todos os locais indicados em até 30 dias corridos após assinatura do contrato.
- f) Realizar o treinamento de todos os servidores indicados pelo Município em até 120 dias corridos após assinatura do contrato.



g) Realizar, uma vez por mês, durante um dia todo (8 horas), suporte técnico presencial das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal, orientando, prestando esclarecimentos, sugestões ou demais assuntos pertinentes ao sistema proposto. Tal suporte deve emitir atestado de comparecimento e de relação de serviços prestados, o qual deve ser entregue para validação da Nota Fiscal dos pagamentos mensais.

h) Demais obrigações conforme descritos no edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O CONTRATADO está sujeito as penalidades previstas no capítulo IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou da contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Parágrafo Primeiro: Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

Parágrafo Segundo: Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

Parágrafo Terceiro: Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

Parágrafo Quarto: Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

Parágrafo Quinto: Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

Parágrafo Sexto: Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

Parágrafo Sétimo: Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

Parágrafo Oitavo: Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente CONTRATO será rescindido, do pleno direito, ocorrendo qualquer das causas previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, apuradas em processo administrativo, assegurado o direito a contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A parte que der causa a rescisão do contrato está sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do custo total do contrato, reajustado conforme a CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo de perdas e danos e demais sanções administrativas, civis ou criminais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O CONTRATANTE reconhece, expressamente, o direito do MUNICÍPIO de rescindir unilateralmente o CONTRATO pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares.

VI - GENERALIDADES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se, no que for omissivo, pelas condições previstas no Instrumento de Convocação para a Licitação e pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que o CONTRATADO declara conhecer e acatar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Em anexo, fazendo parte integrante e indissolúvel o presente contrato, quando for o caso, encontra-se o aditivo contendo cláusulas especiais da presente avença, que levará o mesmo número deste instrumento e será formalizado e assinado no mesmo ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A despesa decorrente do presente CONTRATO correrá por conta das seguintes rubricas CL: 2.030-33.90.39.99.09 (5027) - 2.057-33.90.39.99.09 (5376).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente contrato é intransferível não podendo o CONTRATADO subcontratar ou subempreitar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca Local como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interpretação das cláusulas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em ___ de _____ de 2014.

TESTEMUNHAS:

Rogério Grade
Prefeito Municipal

Contratado